UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.291
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 16 de Abril de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Perobal prepara programação extensa para comemorar 28 anos

O prefeito de Perobal, Galego Evangelista (foto), divulgou nesta semana a programação das atividades que serão realizadas no município, a partir da próxima terça-feira, para marcar as comemorações do 28º aniversário de Perobal. Além de inaugurações, a cidade terá shows, palestras, passeio ciclístico e várias outras ações para a comunidade. O prefeito Galego diz que a programação é simples, mas feita para atender a todos os moradores. E reforça o convite a todos. **Página A5**

UMUARAMA

Promotoria vai pedir a devolução de dinheiro gasto em transação suspeita

O Ministério Público do Paraná está apurando os prejuízos efetivos e futuros decorrentes da negociação que envolveu a permuta de 117 terrenos públicos pertencentes ao Município de Umuarama por 111 imóveis da empresa X3 Participações e Empreendimentos Ltda, de Maringá, no Condomínio Grevilha Empresarial, localizado na saída para Mariluz. Um acordo extrajudicial entre a Prefeitura e a empresa foi homologado pela Justiça cancelando o negócio. E o promotor de Justiça, Fábio Nakanishi, disse ontem ao Ilustrado que os gastos feitos na negociação terão de ser devolvidos. Estima-se que a Prefeitura gastou cerca de R$ 2,5 milhões em documentos e outros pagamentos no negócio agora cancelado. **Página A3**

Vereador e esposa de Altônia sofrem ferimentos graves em acidente no MS

O vereador de Altônia e presidente da Sociedade Rural do município, Miguel Rezende, e sua esposa, Maria Aparecida Marques Rocco Rezende, conhecida como Tata Rezende, sofreram ferimentos graves durante acidente que aconteceu na madrugada de ontem, na BR-163, perto da cidade de Naviraí (MS). O casal estava em viagem para Campo Grande quando um caminhão canavieiro teria cruzado a pista da 163 por volta das 3h30 da madrugada. O vereador ainda tentou desviar o seu Ônix, mas acabou colidindo na lateral traseira do caminhão. Ontem a tarde o casal foi transferido para hospital em Campo Grande com ferimentos, mas estável. Página A6

ECONOMIA

Projeto define o salário mínimo de 2026 em R$ 1.630,00

Página A2

PESCARIA EM CRUZEIRO DO OESTE - O prefeito de Cruzeiro do Oeste, Armandinho, prestigiou no fim de semana a pesca realizada no Lago Municipal. Centenas de moradores participação do evento de lazer. Página A5

APREENSÃO EM XAMBRÊ - A Polícia Civil com o apoio da Força Nacional, deflagrou ontem a Operação Antípoda, para cumprimento de mandados judiciais em Xambrê. E uma arma, munição e celular foram apreendidos. Página A6

8/1

Gleisi diz que apoio de deputados de partidos da base a projeto de anistia é 'absurdo'

São Paulo (AE) - A ministra da Secretaria de Relações Institucionais (SRI), Gleisi Hoffmann (PT), disse nesta terça-feira, 15, que o apoio de parlamentares que integram partidos da base do governo ao projeto de lei que anistia presos pelos ataques de 8 de Janeiro é "absurdo" e uma "profunda contradição".

"É um absurdo apoiar urgência para esse projeto sendo da base do governo, trata-se de uma grave afronta ao Judiciário e à própria democracia. Urgência é preciso para projetos que beneficiam o povo brasileiro, não para proporcionar golpe continuado", disse a ministra ao G1.

Ela afirmou que o governo não está em uma "operação de retaliação", mas que quer mostrar "a gravidade política, jurídica e institucional que significa apoiar este projeto".

Mais da metade (56%) das assinaturas que viabilizaram o pedido de urgência veio de membros do União Brasil, Progressistas, Republicanos, PSD e MDB, partidos que têm integrantes chefiando ministérios no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Foram 146 das 262 assinaturas recolhidas e consideradas válidas.

Na última quinta-feira, 10, Gleisi disse que uma discussão sobre a revisão de penas para quem não participou ativamente da depredação dos prédios públicos era "plenamente defensável".

MAL COLOCADA

A declaração irritou ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Corte que julga os casos do 8 de Janeiro, e a ministra veio a público dizer que a fala havia sido "mal colocada"."Cabe ao Congresso fazer o debate, como vem fazendo, e tentar uma mediação, como Hugo Motta vem tentando. Mas qualquer revisão criminal cabe ao Judiciário e ao STF", afirmou, completando que "não tem anistia nenhuma, como quer Bolsonaro".

Gleisi avaliou que da forma como o projeto da anistia foi apresentado, o perdão se estende a crimes dos quais são acusados Bolsonaro e aliados denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Ele tem efeito retroativo a 30 de outubro de 2022, quando houve o segundo turno das eleições.A ministra também analisou que "conseguir assinatura para tramitação em regime de urgência não quer dizer que o projeto vá para a pauta" e disse acreditar na palavra de Hugo Motta (Republicanos-PB) presidente da Câmara dos Deputados, de que o projeto não será pautado.

Segundo apurado, Motta busca um acordo costurado entre os Poderes como solução alternativa para o impasse. Ele já mencionou o assunto ao presidente Lula e a pelo menos cinco ministros do STF.

Veja quantos deputados de cada partido assinaram urgência para projeto de anistia

São Paulo (AE) - Mais da metade (56%) das assinaturas que viabilizaram o protocolo do pedido de urgência para análise da anistia a presos do 8 de Janeiro veio de membros de partidos que tem ministérios no governo Lula. O requerimento foi protocolado na Câmara dos Deputados nesta segunda-feira, 14.

Ele contém 262 assinaturas consideradas válidas. Dessas, 146 são de deputados do União Brasil, Progressistas, Republicanos, PSD e MDB, partidos que têm integrantes chefiando ministérios no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A apresentação do requerimento de urgência não garante que o pedido vai ser analisado ou que a proposta em si entre na pauta da Casa. A decisão de colocá-lo em votação depende exclusivamente do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB). Atualmente, a Câmara tem mais de mil pedidos de urgência além de projeto pela anistia.

Durante sua campanha, Motta prometeu a líderes que não vai votar requerimentos de urgência com frequência, como fazia seu antecessor, Arthur Lira (PP-AL). A ideia é valorizar o trabalho das comissões da Casa.

Conforme apurado, ele trabalha nos bastidores para construir um acordo para revisão das penas dos condenados pelo 8 de Janeiro, com o intuito de pacificar o País. O presidente da Câmara já mencionou o assunto com o presidente Lula e com pelo menos cinco ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Veja quantos deputados de cada partido assinaram o requerimento de urgência:

- União Brasil: 40 de 59 deputados
- PP: 35 de 48 deputados
- PSD: 23 de 44 deputados
- Republicanos: 28 de 45 deputados
- MDB: 20 de 44 deputados
- PL: 90 de 92 deputados
- Avante: 4 de 8 deputados
- Podemos: 9 de 15 deputados
- PSDB: 5 de 13 deputados
- Cidadania: 3 de 4 deputados
- Novo: 4 de 4 deputados
- PRD: 3 de 5 deputados

Conselho do FGTS aprova faixa 4 do MCMV para renda de até R$ 12 mil com juros de 10%

Brasília (AE) - O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aprovou nesta terça-feira, 15, a nova faixa do Minha Casa, Minha Vida. Lançada pelo governo no início deste mês, a faixa "Classe Média" é voltada a famílias com renda de até R$ 12 mil. Para esses beneficiários, o juros para financiamentos será de 10%.

A projeção apresentada ao Conselho é de que até 120 mil famílias sejam alcançadas pela nova faixa.

Também se projeta que até 100 mil famílias que cumprem os requisitos das faixas atuais sejam beneficiadas com redução de juros após a revisão dos limites de rendas, também votada nesta terça-feira.

OUTRAS FAIXAS

Com a mudança será possível a qualquer faixa financiar imóveis de até R$ 500 mil. Até então, o beneficiário só podia fechar negócio envolvendo imóveis de preços designados para sua faixa de renda. Por exemplo: uma família da faixa 2 era impedida de comprar um imóvel de valor mais alto, designado para a faixa 3, ainda que tivesse juntado dinheiro suficiente para uma entrada mais robusta.

Agora, beneficiários da faixas 1 e 2 poderão financiar imóveis antes exclusivos da faixa 3, porém sendo necessário assumir os juros mais altos.

Também na reunião desta terça, o Conselho do FGTS aprovou a revisão das rendas de cada faixa. O limite da faixa 1 subiu de R$ 2.640 para R$ 2.850; a faixa 2, de R$ 4.400 para R$ 4.700; e a faixa 3, de R$ 8.000 para R$ 8.600.

A revisão proposta pelo Ministério das Cidades busca ampliar o número de beneficiários e reduzir os juros para aqueles já contemplados. A mudança deve ter um impacto orçamentário de R$ 5,45 bilhões. Segundo o Ministério das Cidades, caso o impacto se consolide nos próximos meses, o pedido de compensação será feito na reformulação do orçamento prevista para junho.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estima salário mínimo em R$ 1.630,00 em 2026

Brasília (AE) - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026 estima que o salário mínimo será de R$ 1.630 em 2026, um aumento de pouco mais de 7% em relação ao patamar atual, de R$ 1.518.

De acordo com o PLDO 2026, a previsão é de que o salário mínimo seja de R$ 1.724 em 2027, chegando a R$ 1.823 em 2028. Para 2029, a projeção é de R$ 1.925.

Desde 2023, o mínimo é reajustado por uma fórmula que prevê a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de 12 meses até novembro mais o crescimento do PIB de dois anos antes. Mas, no final de 2024, o governo aprovou uma nova regra que limita o crescimento além da inflação ao ritmo de expansão para despesas previsto pelo arcabouço fiscal, que é de 0,6% a 2,5%, e que valerá entre 2025 e 2030. Neste ano, como o PIB de 2024 foi de 3,4%, o avanço do mínimo seguirá o limite do arcabouço neste ano, de 2,5%.

A grade de parâmetros macroeconômicos do PLDO ainda prevê uma alta do Produto Interno Bruto (PIB) de 2026 em 2,5%. O documento inclui a previsão de alta do PIB de 2,59% em 2027, de 2,56% em 2028 e de 2,59% em 2029.

A estimativa está acima das projeções de economistas segundo o Boletim Focus, coletado pelo Banco Central e divulgado nesta semana, que aponta alta de 1,61% na atividade econômica no ano que vem.

O projeto estima uma inflação medida pelo IPCA de 3,5% em 2026, de 3,1% em 2027, 3% em 2028 e 3% em 2029. Já o INPC deve variar apresentar alta de 3,4% em 2026, de 3% em 2027, 3% em 2028 e 3% em 2029.

A projeção Selic (taxa over) ficou em 12,56% no próximo ano, 10,09% em 2027; 8,27% em 2028 e 7,27% em 2029. O PLDO de 2025 projeta um câmbio médio a R$ 5,97 no próximo ano; R$ 5,91 em 2027; R$ 5,90 em 2028 e R$ 5,90 em 2029.

O projeto estima ainda um crescimento da massa salarial nominal de 7,54% no próximo ano, 7,03% em 2027; 6,43% em 2028 e 6,08% em 2029.

Coluna Ilustradas

Lula: Brasil não pode ser País eternamente vivendo de Bolsa Família

Em visita ao Complexo Industrial da Nissan do Brasil, em Resende (RJ), nesta terça-feira, 15, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva reafirmou que é preciso elevar a renda das parcelas mais pobres da população.

"O Brasil não pode ser País eternamente vivendo de Bolsa Família", declarou.

Ele afirmou, também, que "tem gente que acha que salário mínimo é muito alto".

Sobre o crescimento do Brasil, Lula ironizou comentários de críticos que atribuem surpresas na evolução do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro à "sorte":

"Quisera Deus que o Brasil só tivesse presidente com sorte; quem sabe, estaríamos no G-7".

Bolsonaro posta vídeo caminhando no hospital; novo boletim diz que ex-presidente está 'sem dor'

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) permanece internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital DF Star, em Brasília, em "estabilidade clínica e sem dor" após a cirurgia realizada no domingo, 13, para tratar complicações abdominais. Para mostrar a evolução da recuperação, Bolsonaro publicou um vídeo nas redes sociais na manhã desta terça-feira, 15, caminhando com a ajuda de equipamentos ao lado da equipe médica.

"O Hospital DF Star informa que o ex-presidente Jair Bolsonaro permanece internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), em acompanhamento pós-operatório. Mantém estabilidade clínica, sem dor, sangramentos ou outras intercorrências. Tem previsão de fisioterapias motora (com deambulação) e respiratória. Persiste a recomendação de não receber visitas e não há previsão de alta da UTI", diz o novo boletim médico.

De acordo com o boletim médico, o ex-presidente deve passar por fisioterapias motora e respiratória enquanto se recupera na unidade de saúde.

Em coletiva nesta segunda-feira, 14, a equipe médica do Hospital DF Star disse que recuperação do ex-presidente será longa, e não há previsão de alta. Os profissionais de saúde descreveram o procedimento como "complexo, trabalhoso" apesar de esperado, e o resultado, como "excelente" e "bastante satisfatório".

Pasta da Saúde pede incorporação da primeira vacina contra chikungunya ao SUS

Depois da aprovação da primeira vacina contra chikungunya pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Saúde anunciou nesta terça-feira, 5, que vai solicitar a incorporação do imunizante ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O pedido será encaminhado à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec), que avaliará a possibilidade de ofertar a vacina na rede pública. Não foi divulgado o prazo para a conclusão da análise.

A vacina foi desenvolvida pela farmacêutica austríaca Valneva e o processo de aprovação contou com a participação do Instituto Butantan. "Toda vez que surge a notícia de uma nova vacina registrada é uma boa notícia para a saúde pública - ainda mais quando envolve duas instituições fundamentais do SUS: a Anvisa e o Instituto Butantan. Vacinar é sempre defender a vida. Garantir a vacinação é o primeiro passo para salvar vidas em nosso País", afirmou em nota o ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

De dose única, a vacina é recombinante atenuada, ou seja, contém microrganismos vivos enfraquecidos para estimular o sistema imunológico sem causar a doença. O imunizante está autorizado a ser aplicado na população acima de 18 anos e é contraindicado apenas para mulheres grávidas, pessoas imunodeficientes ou imunossuprimidas.

DOU extra confirma encaminhamento ao Congresso do texto do PLDO 2026

O governo federal já encaminhou ao Congresso Nacional o texto do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 - o PLDO 2026. A mensagem confirmando o envio foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União desta terça-feira, 15.

O PLDO, apresentado há pouco pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, confirma a meta fiscal para 2026 de 0,25% do PIB e também mantém os números de 2027 e 2028 - 0,50% e 1,00%, respectivamente. Para 2029, a meta é de superávit de 1,25%.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NEGOCIAÇÃO MILIONÁRIA

MP apura prejuízos deixados ao Município em decorrência de permuta de terrenos

O Ministério Público do Paraná está apurando os prejuízos efetivos e futuros decorrentes da negociação que envolveu a permuta de 117 terrenos públicos pertencentes ao Município de Umuarama por 111 imóveis da empresa X3 Participações e Empreendimentos Ltda, de Maringá, no Condomínio Grevilha Empresarial, localizado as margens da PR-486, na saída para Mariluz, em Umuarama.

Nesta segunda-feira (14), a Prefeitura de Umuarama emitiu uma nota informando a anulação do negócio através de um acordo extrajudicial com a empresa, que foi homologado pela Justiça. Com isso, cada parte volta a ter os seus imóveis originais. Entre os terrenos envolvidos estavam áreas destinadas a construção de escolas, creches, área de lazer e até a praça Oscar Thompson, localizada ao lado do Hospital Cemil.

No documento também foi acordado que a administração municipal vai devolver para a X3 Participações a quantia de R$ 514.383,25 (quinhentos e catorze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) a título de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. O ITBI é um tributo municipal que é recolhido toda vez que a titularidade de um imóvel é trocada.

"Apesar do Município ter acatado a recomendação administrativa feita pelo Ministério Público e resolvido a permuta através do acordo, o inquérito junto ao MP continua aberto para apurar quais foram os prejuízos do Município e eventual responsabilidade de agentes públicos envolvidos, com o ressarcimento ao erário", salientou o titular da 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, Fábio Nakanishi.

O promotor ainda salientou que esta não foi a primeira vez que administradores públicos tentaram trocar imóveis públicos. "Em 2022 a Câmara aprovou uma lei que autorizava a permuta do estádio municipal (Lucio Pipino), praças, ruas e avenidas que eram do Município. Em 2024, acataram a recomendação administrativa do Ministério Público para não realizarem essa permuta também. Na ocasião a negociação envolvia a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

PREJUÍZO

Até o momento, o MP apurou que ao menos R$ 365 mil foram gastos pelo Município para regularizar as escrituras quando o negócio foi fechado em 2024. Os valores são referentes a custas em cartório de Registro de Imóveis, tabelionatos, emolumentos e eventuais tributos entre outros.

Agora, com o desfazimento do negócio, o Ministério Público vai apurar outros possíveis prejuízos que possam decorrer do cumprimento efetivo do acordo, como a regularização dos imóveis com novas escrituras.

DESAPROPRIAÇÃO

Segundo o promotor de justiça Fábio Nakanishi, as investigações continuam para apurar porquê o negócio foi quitado através de uma permuta e não com o pagamento em dinheiro pela desapropriação, como prevê a legislação.

Para se entender, quando bens imóveis particulares são decretados de utilidade pública pelo município, ocorre a desapropriação. A legislação prevê o pagamento da indenização em dinheiro ao proprietário.

Outro ponto a ser esclarecido é se o Município possuía dotação orçamentária para adquirir os imóveis. Como em um orçamento doméstico, a administração pública só pode comprar algo se tiver dinheiro previsto para isso.

SUBAVALIAÇÃO

De acordo com Nakanishi, outra irregularidade da permuta seria a subavaliação dos imóveis pertencentes ao Município, ou seja, teriam sido avaliados por valores abaixo do praticado pelo mercado, resultando em um prejuízo econômico para Umuarama.

Segundo a investigação do Ministério Público, em um primeiro momento foi realizada uma avaliação prévia, feita por amostragem, com 15 imóveis de cada permutante, realizada por dois corretores de imóveis de imobiliárias distintas atuantes na cidade.

A avaliação constatou "que os imóveis então de propriedade do Município de Umuarama foram subavaliados, resultando em prejuízo ao patrimônio público da ordem de R$ 5.070.884,69 (cinco milhões setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), somente com essa amostra dos imóveis avaliados", ressaltou o MP.

Segundo o promotor Nakanishi, além dos valores a menor dos imóveis públicos, há indícios de inobservância financeira no pagamento da desapropriação que foi feita em bens imóveis, além de irregularidades na aprovação dos dois projetos de leis pelos vereadores, que avalizaram a negociação entre o Município e a X3 Participações.

De acordo com o MP, no próprio acordo, as partes reconhecem a existência de irregularidade no trâmite dos projetos de leis que resultaram nas Leis nº 4.798/2024 e nº 4.799/2024, ambas revogadas pelo Município com a homologação do acordo extrajudicial.

"A tramitação foi muito rápida, com aprovações em sessões extraordinárias, sem o respeito aos prazos entre uma sessão e outra", finalizou o promotor da justiça Fábio Nakanishi.

12ª RS registra um dos quatro óbitos por dengue em março no PR, aponta SESA

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Ambiental, publicou nesta terça-feira (15) o novo informe semanal da dengue. Foram registrados mais 6.400 casos da doença e quatro óbitos. Os dados do novo ano epidemiológico 2025 totalizam 131.888 notificações, 37.035 diagnósticos confirmados e 31 óbitos em decorrência da dengue.

No total, 394 municípios já apresentaram notificações da doença, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, e 344 possuem casos confirmados.

Os novos óbitos registrados nesta publicação ocorreram em março, sendo três mulheres e um homem, com idades entre 73 e 90 anos. Os pacientes residiam nos municípios de São Jorge do Patrocínio, na 12ª Regional de Saúde de Umuarama; Iguaraçu e São Jorge do Ivaí, na 15ª RS de Maringá; e Andirá, na 18ª RS Cornélio Procópio.

As regionais com os maiores números de casos confirmados neste período epidemiológico são a 17ª RS de Londrina (8.499); 14ª Regional de Saúde de Paranavaí (8.361); 15ª RS Maringá (4.469); 12ª RS de Umuarama (2.599) e 19ª RS Jacarezinho (2.367).

OUTRAS ARBOVIROSES

O boletim inclui ainda dados sobre Chikungunya e Zika, doenças também transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti. Foram confirmados 1.772 casos de Chikungunya, num total de 4.519 notificações da doença no Estado. Quanto ao vírus Zika, até o momento foram registradas 41 notificações sem nenhum caso confirmado.

Conselho dos direitos do idoso terá reunião descentralizada no Lar Santa Faustina

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) já preparou a sua primeira reunião descentralizada de 2025, que será realizada no próximo dia 25, a partir das 14h, no Lar Santa Faustina (localizado na rodovia PR-323, próximo do Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega).

Além da discussão sobre os assuntos rotineiros do conselho, elencados na pauta do dia, os participantes terão a oportunidade de prestigiar uma palestra especial sobre a importância do acolhimento institucional como estratégia de cuidado e garantia de dignidade para as pessoas idosas.

A iniciativa de descentralização dos encontros do conselho do idoso possibilita uma maior aproximação dos conselheiros e o público assistido junto aos serviços e instituições que atuam diretamente na promoção dos direitos da pessoa idosa. A reunião descentralizada terá também um momento cultural, com a apresentação de moda de viola, e um delicioso coffee break no encerramento.

O CMDPI de Umuarama existe para assegurar os direitos dos idosos, acompanhar a qualidade de serviços públicos e privados prestados a esta população e discutir estratégias de informação, divulgação de direitos e de cuidados com a população idosa, bem como discutir denúncias e resoluções. O conselho se reúne mensalmente na terceira sexta-feira do mês na Casa dos Conselhos (avenida Castelo Branco, 3370, sala 5 e 6).

Das redes

Circula nas redes sociais, onde aquela turma esbanja filosofia:

- Favor não oferecer soluções, eu só quero reclamar.

Policromático

Seja gentil.

A gentileza é o melhor jeito de florir a vida de alguém que esteja passando por dias nublados.

Bom dia!

Encontro em Altônia

Em destaque na coluna de hoje o encontro no gabinete da Prefeitura de Altônia entre o prefeito Diego Pergo, o advogado e presidente do Sindicato Rural local, Braz Reberte Pedrini e o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM.

Parabéns Eloa!

Quem comemorou aniversário em grande estilo ontem foi a linda Eloá Coelho de Oliveira, filha do casal de empresários Cíntia e Fabrício, e sobrinha e paixão do jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Eloa comemorou os seus 7 aninhos ao lado dos familiares e amigos. Parabéns!

Bigode na moda

O bigode estilo anos 40 está de volta.

Galãs de Hollywood, jogadores de futebol, nas academias, pra todo lado bigode estiloso.

Os barbeiros capricham na navalha para fidelizar o freguês.

A turma diz que agora é elegante ostentar estes fios no rosto.

Eu só queria saber quem é que decide que agora isso é moda...

Escrito apenas ontem...

Não tenha medo de pensar diferente dos outros, tenha medo de pensar igual e descobrir que todos estão errados.

- Eça de Queiroz.

Papo rápido

- 58% dos brasileiros reduzirem as compras de alimentos por causa da inflação...

- Os 42% restantes não sabem o que é inflação e muito menos o que são alimentos.

Ele disse:

"Em alguns estabelecimentos de ensino superior há a redução da carga horária das aulas, de quatro para três aulas, nos dois turnos, matutino e noturno. Outros fixaram a semana sem as quartas-feiras ou outro dia qualquer, reduzindo ainda mais o tempo da prestação de serviços escolares. Detalhe: as ementas das matérias não reduziram e, assim, o conteúdo, em teoria, permanece o mesmo. Tudo pela "excelência e pela qualidade do ensino". Menos custos, mais lucros. Mensalidades mais caras, sem a redução proporcional. Enquanto isso, os salários dos professores, estão sempre abaixo dos reajustes pagos pelos alunos nas suas mensalidades."

De Claudio Henrique de Castro, advogado e professor de Direito.

Indústria do golpe

O Brasil é o paraíso dos golpistas.

E não é só na política.

Golpes do WhatsApp, falsas vendas e falsa central telefônica com falso funcionário de banco foram as principais artimanhas usadas conta clientes de bancos no ano passado.

Os dados são da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Existe uma indústria organizada por trás dos golpes.

Tem linha de produção.

A maioria deles é aplicada a partir das penitenciárias.

A ordem é ficar atento o tempo todo, em todo lugar...

Maioria pela anistia

Maioria dos parlamentares paranaenses é a favor da anistia do 8/1.

Vinte dos trinta deputados federais da bancada do Paraná assinaram o requerimento de urgência.

E quem não assinou já está na boca do povo.

A turma das redes sociais não perdoa nem que doa...

Acabou em samba

O PSOL organizou uma roda de samba 'em defesa do mandato' de Glauber Braga, que poderá ser cassado por falta de decoro no exercício do cargo.

A roda de samba diz muito sobre o parlamento brasileiro e diz mais ainda sobre os representantes do povo.

Pobre de ti, Brasil, tão rico de recursos e tão pobre de homens e ideias...

Não é companheiro

A morte do escritor peruano, Prêmio Nobel de Literatura, Mario Vargas, aos 89 anos, não mereceu muito espaço na imprensa dos companheiros por causa de seu posicionamento político e, também, por causa de uma declaração que deu em 2022:

- "As palhaçadas de Bolsonaro são muito difíceis de se admitir para um liberal. Mas entre Bolsonaro e Lula, prefiro Bolsonaro. Lula, não."

Como se vê, Vargas Llosa não é companheiro e não merece destaque, apesar do monstro literário que é.

Prêmio Nobel de literatura não importa, o que importa é ser companheiro e pronto.

Alvo de ódio

Um grupo cristão chamado Legendários, com adeptos entre famosos e anônimos, atraiu a ira dos companheiros da esquerda.

Os Legendários fazem retiros pra Rambo nenhum botar defeito; sobem montanhas por trilhas escorregadias, pegam chuva e sol, dormem ao relento e fazem retiros com pregações, louvores e orações.

O problema para a ira dos radicais de esquerda parece ser a motivação desses homens que, no roteiro, inclui valores como masculinidade, paternidade e família.

Tudo aquilo que os companheiros combatem historicamente.

Professor, profissão perigo

Em apenas dez anos a violência escolar mais do que triplicou no Brasil.

Os dados nacionais são da Fapesp, divulgados nesta segunda-feira (14).

A desvalorização da carreira de professor acontece porque o ambiente é insalubre e o salário é baixo para o tamanho da responsabilidade de educar o futuro.

Assusta o aumento de vítimas atendidas em hospitais públicos e particulares.

Em 2023 foram mais de 13 mil vítimas. Também, pudera; as crianças que as famílias estão enviando para a escola, com as exceções de sempre, são respondonas, agressivas, sem limites, sem paciência para prestar atenção a alguma coisa...

Devem ter aprendido a agir assim com alguém...

Com quem será?

Novo terminal

Ratinho Junior anunciou a construção de um terminal para grandes navios de cruzeiro em Paranaguá.

O Paraná entrou na rota das grandes embarcações graças a ação de Márcio Nunes na Secretaria de Turismo.

O governador viu a enorme oportunidade de negócios que se abriu para todo o litoral e fez o que faz do Paraná um estado em crescimento contínuo.

Vai investir em infraestrutura para não perder o embalo do bonde, ou do navio...

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu e foi sepultada ontem na cidade de Tapira, a dona Ana Antonia Pires, mãe de Rogério de Souza Pires, o popular Sorriso, bastante conhecido em Umuarama e região também como vendedor de algodão doce. Dona Ana era casada com João Ferreira Pires e morou em várias cidades da região. A família enlutada agradece as mensagens de conforto neste momento difícil.

NO FIM DO MÊS

Perobal vai comemorar os 28 anos de emancipação com ampla programação

Perobal – Entre os dias 22 de abril e 1º de maio próximo, o município de Perobal vai celebrar seus 28 anos de emancipação política com uma programação especial voltada para toda a população. As atividades contemplam cultura, fé, esporte, educação, entretenimento e importantes inaugurações que marcam o progresso da cidade.

Perobal completa no próximo dia 29 de abril 28 anos de história desde sua emancipação política. Para comemorar esta data tão significativa, a Prefeitura preparou uma extensa programação que se inicia no dia 22 de abril e se estende até o feriado de 1º de maio, envolvendo diferentes setores da sociedade e localidades do município, incluindo o Distrito Cedro.

Programação

As festividades têm início na terça-feira (22), com um importante Seminário sobre Mudanças Climáticas e COP 30, promovido pela ITAIPU, das 14h às 16h, no Anfiteatro da Prefeitura.

Prefeito Galego e o vice Zé Luiz reforçam o convite para toda a comunidade prestigiar os eventos de aniversário

No sábado (26), os olhares se voltam para o Distrito Cedro, onde, a partir das 19h30, será realizada a inauguração do espaço 'Meu Campinho', entrega de uma ambulância e anúncio de um médico e dentista para atendimento local. Na sequência, haverá apresentação cultural, show com a Orquestra de Viola Alma Caipira e, às 21h30, show com a dupla Will & Marlon.

O domingo (27) começa com Missa de Ação de Graças às 9h, na Paróquia São Pedro, seguida, às 10h, pelo Encontro de Motos e Trilheiros na Vila Rural. À noite, às 19h, haverá Culto de Ação de Graças na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Rua Guilherme Bruxel, 1123.

Na segunda (28), a programação segue com a entrega da premiação do Concurso de Desenhos e Frases da Secretaria Municipal de Educação, às 8h30 e 14h, na Escola Municipal Dimas Miranda. Às 10h, acontece a inauguração do asfalto na estrada velha, obra aguardada por toda a comunidade.

O dia do aniversário da cidade, 29 de abril (terça-feira), será marcado por dois momentos especiais: pela manhã, das 8h30 às 10h, haverá atividades recreativas com os idosos na Praça Curitiba. À noite, a partir das 20h, será realizado um grande show gospel com a participação das igrejas evangélicas locais.

As comemorações seguem na quarta-feira (30) com programação voltada para as famílias. Às 20h, apresentações culturais e brinquedos para as crianças. Às 21h, show com a cantora Monique Alves e, às 23h, o ponto alto da noite: Show Nacional com a dupla Jeann & Julio.

O encerramento das festividades será no feriado de 1º de maio (quinta-feira), com o tradicional passeio ciclístico 'Pedal das Perobas' às 7h. À tarde, das 14h às 16h, ocorre o Piquenique das Crianças com brinquedos no Parque das Perobas e participação da UNIPAR. Às 18h, na Praça Curitiba, show de encerramento com o grupo de pagode Inimigos do Ritmo.

O prefeito Galego Evangelista informou que a programação foi pensada para valorizar a história, a cultura e os talentos locais, além de entregar obras e anunciar melhorias que fazem parte do compromisso da gestão com o desenvolvimento e bem-estar da população.

Deputado Tião Medeiros anuncia mais de R$ 900 mil em recursos para Perobal

Perobal - O município de Perobal recebeu, na quinta-feira (10), a visita do deputado federal Tião Medeiros (PP), com importantes anúncios de investimentos para diversas áreas da cidade. A visita aconteceu a convite do prefeito Galego Evangelista, que destacou a parceria firme do parlamentar com o município.

Na ocasião, Tião Medeiros anunciou o envio de R$ 350 mil para a compra de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O deputado ressaltou que esse mesmo valor já havia sido destinado ao município no ano passado, mas não teria sido aplicado pela gestão anterior. Agora, com o apoio da nova administração, os recursos serão utilizados para garantir os uniformes para os estudantes de Perobal.

Deputado Tião Medeiros e prefeito Galego com vereadores e outras autoridades no centro da cidade

Prefeito Galego e a primeira dama Danielle Dezirre com Tião Medeiros

Além da educação, o deputado também confirmou o repasse de R$ 350 mil para a área da saúde, que será aplicado para melhorar os atendimentos e ampliar os serviços oferecidos à população. Outro recurso importante anunciado foi de R$ 200 mil, que será investido na aquisição de mais um ônibus para o transporte municipal.

O prefeito Galego comemorou os anúncios e destacou a atenção que Tião Medeiros tem dado a Perobal. "Tião tem sido um parceiro comprometido com o nosso povo. Esses recursos vão fazer a diferença, especialmente na educação e na saúde. É um apoio que fortalece nosso trabalho e mostra que, quando há união e responsabilidade, os resultados chegam", afirmou. Com os novos investimentos, Perobal segue avançando na reconstrução e no fortalecimento de políticas públicas que atendam às necessidades reais da população.

Pesca no Parque do Lago foi sucesso em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste – O Parque do Lago de Cruzeiro do Oeste, o Parque Municipal virou ponto de encontro para famílias inteiras, pescadores e amantes da natureza no sábado passado. Teve emoção, teve peixe, teve muita gente participando desse evento que vai deixar saudade.

Logo pela manhã, a pesca foi abençoada pelo Frei Valentim e pelo Pastor Gustavo, em um momento especial de união e fé.

O Prefeito Armandinho esteve presente, junto com seu secretariado, colaboradores e o presidente da Câmara, Nelson Toth, representando todos os vereadores. Todo mundo junto, prestigiando e colaborando para a realização desse evento marcante.

A ação foi organizada pela Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras, com apoio total da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste.

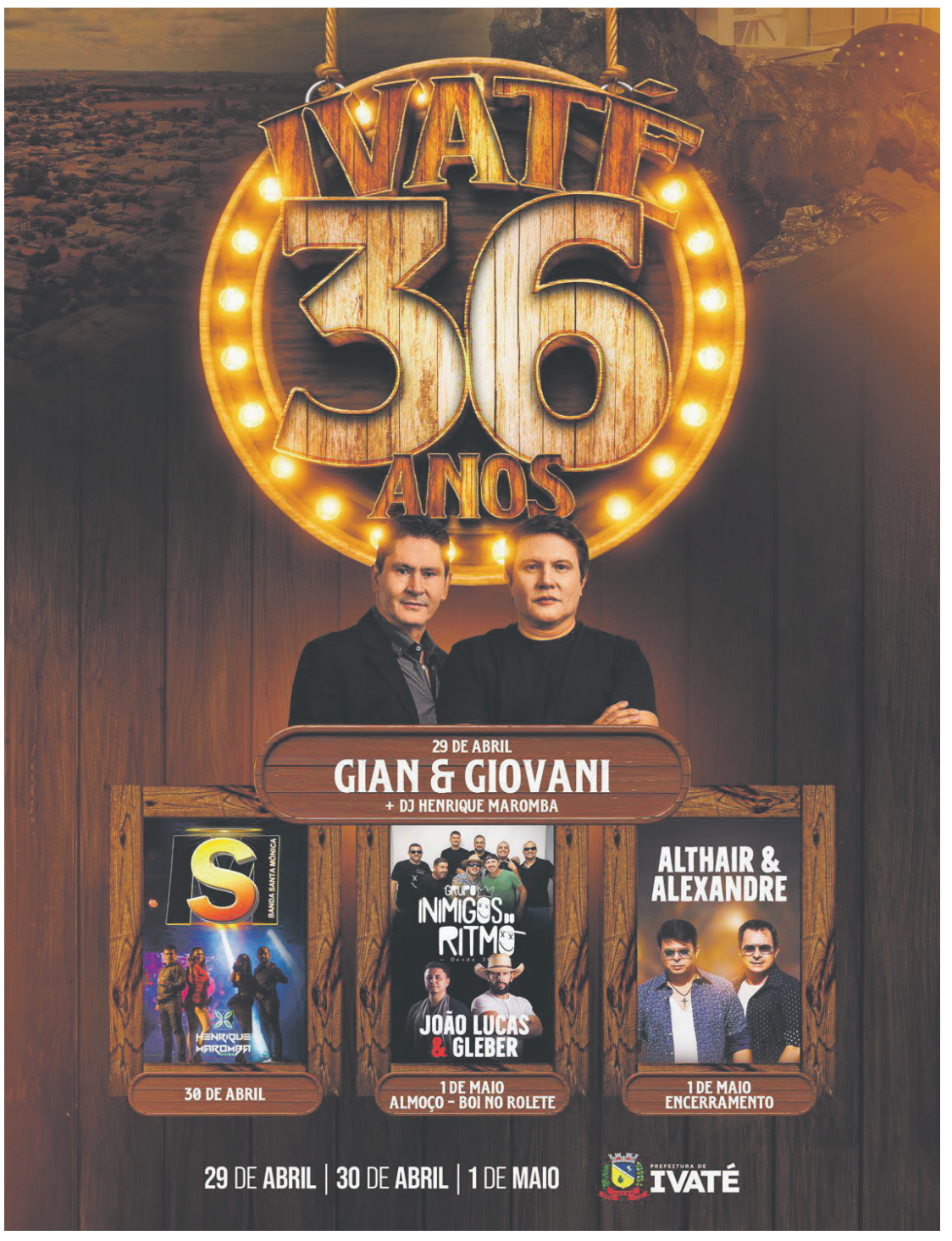

EM NAVIRAÍ

Vereador e presidente da Sociedade Rural de Altônia e a esposa se envolvem em acidente no MS

Altônia - Um grave acidente automobilístico ocorrido na madrugada desta terça-feira (15) mobilizou equipes de resgate na BR-163, em Naviraí, no sul do Mato Grosso do Sul. Entre os envolvidos estavam o vereador de Altônia e presidente da Sociedade Rural do município, Miguel Rezende, e sua esposa, Maria Aparecida Marques Rocco Rezende, conhecida como Tata Rezende.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), a colisão aconteceu por volta das 3h30, no km 120,5 da rodovia, nas proximidades da usina Rio Amambai Agroenergia. O carro em que o casal estava, um Chevrolet Onix com placas de Altônia, colidiu com um caminhão canavieiro enquanto seguia em direção à cidade de Campo Grande (MS).

Informações preliminares dão conta de que a 10 quilômetros de Naviraí, num ponto de entrada e saída de caminhões canavieiros, um deles cruzou na frente do vereador e ele ainda tentou desviar o Ônix, mas acabou atingindo quase o final do caminhão.

O impacto foi violento e deixou ao menos uma das vítimas presas às ferragens. Equipes do Corpo de Bombeiros Militar do 10º Grupamento de Bombeiros de Naviraí realizaram o resgate com o uso de equipamentos especiais de desencarceramento.

O vereador Miguel e a esposa Tata Rezende em foto recente

Ambos foram encaminhados ao Hospital Municipal de Naviraí com ferimentos considerados graves. Segundo o diretor da unidade, Dr. Felipe Manzano, o estado de saúde do casal é estável, mas, devido à complexidade dos ferimentos, os dois estavam sendo transferidos ontem a tarde a capital Campo Grande por meio do sistema de vaga zero, onde receberão atendimento especializado.

A Polícia Rodoviária Federal e a equipe da CCR MSVia estiveram no local para sinalização da via e início das investigações sobre as causas do acidente. A Câmara Municipal de Altônia emitiu uma nota oficial na manhã desta terça-feira, confirmando o ocorrido e informando que o vereador e sua esposa estão recebendo todos os cuidados médicos necessários. A nota pede orações pela recuperação do casal e destaca que novas informações serão divulgadas oficialmente pela Casa de Leis.

Nota Oficial

A Câmara Municipal de Altônia informa que o vereador Miguel Rezende sofreu um acidente automobilístico na manhã desta terça-feira (15), enquanto se deslocava para a cidade de Campo Grande/MS. O vereador estava acompanhado de sua esposa, Tata Rezende, ambos se encontram estáveis, recebendo todos os cuidados médicos necessários. Até o momento, o estado de saúde está sendo acompanhado de perto pela equipe médica e por familiares e amigos. Pedimos a todos que se unam em oração pela plena recuperação do vereador Miguel e de sua esposa. Qualquer nova informação será oficialmente divulgada por esta Casa de Leis. Contamos com a solidariedade e o apoio de todos neste momento delicado.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão,

Estado do Paraná, 15 de abril de 2025. AGUIVANILDO VENTRAMELI/ Presidente da Câmara

Homem é encontrado morto nos fundos do Harmonia, no Jardim Aratimbó

O corpo de um homem em avançado estado de decomposição foi encontrado nos fundos do Harmonia Clube de Campo, no Jardim Aratimbó, por volta das 12 horas desta terça-feira (15), em Umuarama.

Segundo a Polícia Civil, a princípio não haveria indícios de morte criminosa. A informação só será confirmada oficialmente após laudo do Instituto Médico Legal (IML).

Ainda segundo a polícia, junto ao corpo, em um dos bolsos foi encontrado um documento de identidade em nome de José Carlos da Silva. Preliminarmente a polícia acredita que seja o Bruninha, que está desaparecido desde o dia 24 de março último. Somente após exames complementares será possível a confirmação oficial.

A polícia informou que o corpo foi recolhido ao IML e após os trâmites legais será liberado para familiares.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Polícia encontra mira e silenciador em casa de suspeito de ameaçar homem durante discussão em Xambrê

A Polícia Civil com o apoio da Força Nacional, deflagrou na manhã desta terça-feira (15) a Operação Antípoda, para cumprimento de quatro mandados judiciais – sendo um de prisão preventiva e três de busca e apreensão – expedidos pela Vara Criminal de Xambrê.

A ação contou com 20 policiais – dentre integrantes da Delegacia de Xambrê, do GDE da 07ª SDP e da Força Nacional – e se deu no curso de inquérito policial que investiga a prática dos crimes de porte ilegal de arma de fogo e ameaça.

Segundo a Polícia civil, no dia 05 de abril de 2025, as câmeras de um posto de combustíveis do município de Xambrê flagraram uma discussão entre dois homens, ocasião em que um deles apontou ao seu algoz uma arma de fogo.

A Delegacia de Xambrê instaurou inquérito policial para apurar os fatos, e logrou êxito em identificar o masculino que portava a arma de fogo como sendo J.L.D.S (51 anos de idade), reincidente em crimes dolosos.

A Polícia Civil representou pela prisão preventiva do investigado bem como pela expedição de mandados de busca e apreensão em endereços a ele vinculados, com o fito de localizar o instrumento do crime. Os pedidos foram integralmente deferidos pelo Poder Judiciário.

J.L.D.S foi localizado em sua residência, onde restaram apreendidos: um aparelho celular, um monóculo de visão noturna, uma luneta, um silenciador, um red dot (mira reflexiva), 26 munições de chumbinho, um porta munição de chumbinho e uma arma de pressão R8BCLACK 6.35 mm e uma munição calibre .36 intacta.

Com efeito, o homem também foi autuado em flagrante delito pelos crimes de posse ilegal de munição de uso permitido e posse ilegal de acessório de uso restrito.

Em sede de interrogatório, J.L.D.S exerceu o direito ao silêncio. Em ato seguido, foi conduzido ao DEPPEN, onde permanece à disposição da Justiça., segundo a polícia.

Paraná planeja compra de 12 blindados para as polícias e faz testes para avaliar o mercado

A Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP) planeja reforçar a frota das forças de segurança do Estado com 12 blindados. A estratégia é dividir a compra em duas frentes, cada uma com seis unidades. Uma delas já está em andamento, em conjunto com um procedimento licitatório aberto pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). A outra, que será com um edital próprio, ainda está em fase inicial de análise dentro do próprio Governo do Estado.

"Essa ideia está dentro de um grande projeto de modernização da segurança pública, que vai desde a reestruturação das polícias até a compra de equipamentos e de novas tecnologias. Esses blindados estão sendo comprados para toda a segurança pública do Estado do Paraná: Batalhão de Operações Especiais (BOPE); Grupo Tigre, da Polícia Civil; Setor de Operações Especiais (SOE), da Polícia Penal, enfim, todas as nossas forças de elite", comentou o secretário da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

A ideia é que esses veículos possam ser utilizados em diversos tipos de ocorrência por todas as forças de segurança do Paraná, mas principalmente em gestões de crise e operações especiais. "É para fazer frente a situações de alta complexidade, como é o caso de roubo a banco ou tomada de cidades. Também em situação de tentativa de arrebatamento de presos nos nossos presídios", exemplificou o secretário.

Como parte do processo de definição dos modelos de blindados que constarão no edital de concorrência a ser lançado futuramente pelo Estado, estão sendo realizados em Curitiba e região metropolitana testes com um veículo de fabricação tcheca. Nesta semana, o Patriot II, um blindado militar capaz de encarar diversos tipos de ocorrências e terrenos, está sendo utilizado em um período de avaliação.

"Estamos fazendo alguns testes com esse veículo para que a gente possa entender o mercado e possamos apresentar no edital o melhor possível em termos de referência para as necessidades do Estado", explicou o major Felipe Serbena, comandante do BOPE.

"O planejamento é que, desses seis veículos, sejam adquiridos três de operações táticas e três de transporte de tropa. Até porque cada força de segurança tem seu nicho de atuação", continuou o oficial.

O primeiro tipo tem maior blindagem, para enfrentamentos, por exemplo, enquanto o segundo é mais leve e tem maior capacidade de transporte de pessoas. De acordo com o major, a expectativa é ter pelo menos parte desses veículos em operação em território paranaense ainda no final de 2025 ou no máximo no ano que vem.

Nesta terça-feira (15), o Patriot II foi testado em uma chácara em Quatro Barras. Foram avaliados os desempenhos em subidas, descidas e a aderência do veículo nos mais variados tipos de terrenos.

O VEÍCULO

Esse modelo foi apresentado ao mercado brasileiro durante a 15ª edição da LAAD: Defense & Security, maior feira de defesa e segurança da América Latina, ocorrida no início do mês, no Rio de Janeiro. Além de blindagem com proteção contra fogo direto, artefatos explosivos improvisados e minas, o veículo 4x4 possui suspensão independente que absorve os desníveis do terreno, garantindo maior estabilidade interna para seus ocupantes. Veículo tático multiúso marcado pela versatilidade, ele é capaz de atingir 100 km/h e de executar manobras ofensivas e evasivas, mesmo pesando cerca de 17 toneladas. Com capacidade para oito pessoas, incluindo o condutor, o Patriot II encara sem problemas territórios com água na altura de até 1,60 m. A autonomia é de cerca de 600 km.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A nova novela da Record

A emissora trabalha na produção de "A Vida de Jó", protagonizada por Guilherme Berenguer e Juliana Didone interpretando par romântico, na pele de seus personagens, Jó e Raquel. A estreia está prevista para o segundo semestre deste ano. É esperar e conferir.

Falando de Guilherme Berenguer

O ator está longe dos folhetins há mais de dez anos e morando fora do Brasil. Agora, Guilherme Berenguer retornou às telas e já começou a gravar suas cenas de "A Vida de Jó".

Cuidando da saúde

A atriz Aysha Benelli compartilhou fotos nas quais ela aparece 40 quilos mais magra. Ela explicou que não fez nenhuma cirurgia e recorreu à reeducação alimentar e atividades físicas e, assim, perdeu peso. A artista é filha de Simony e do rapper Afro-X.

Com a palavra, a atriz

Recentemente, a atriz Maria Gladys foi envolvida numa polêmica sobre sua vida pessoal e envolvendo questões financeiras. A notícia é que ela teria sido encontrada desorientada vagando pelas ruas de uma cidade mineira. Maria Gladys que tem 85 anos veio a público e explicou que está lúcida e consciente de seus atos; que se estabeleceu na cidade mineira de Santa Rita de Jacutinga por vontade própria e que está hospedada em uma pousada local; que não tem desavenças com os filhos e que sua família tem suas crises como qualquer outra família. E, na fala de Maria Gladys, o mais importante foi ela ter dito "me chamem para trabalhar! Estou lúcida, estou ótima e cheia de gás!".

Galã é preso

O ator cubano William Levy foi preso nos Estados Unidos. Conhecido principalmente por atuar em "Café Com Aroma de Mulher" e "Cuidado Com O Anjo", Levy é acusado de consumo excessivo de bebidas alcóolicas, conduta desordeira e invasão de propriedade.

Novo desafio

A atriz Gabriela Loran tem se dedicado integralmente aos preparativos para a novela "Três Graças", na qual ela interpretará uma personagem trans – assim como ela na vida real. O folhetim é de Aguinaldo Silva e pretende focar em identidade de gênero. Um dos últimos trabalhos de Gabriela Loran nas novelas foi em "Cara e Coragem". E falando de "Três Graças", a história vai girar em torno de três mulheres de uma mesma família: Lígia, 46 anos, mãe de Gerluce, de 31, e avó de Joélly, de apenas 15, mostrando os conflitos entre gerações, desafios de maternidade solo e gravidez na adolescência.

Tumultuando a trama

O ator Breno da Matta entrou na trama de "Vale Tudo" interpretando o empresário Otávio, dono de uma construtora que se encanta por Raquel (Taís Araújo). Depois de propor a Poliana (Matheus Nachtergaele) que seu bar forneça 150 marmitas diárias aos funcionários da obra que ele está conduzindo, Otávio não esconde o seu interesse por Raquel. E, obviamente, quem não gosta nenhum um pouco da situação é Ivan (Renata Góes). Para lembrar, Breno da Matta é o mesmo que interpretou o Pastor Lívio, na novela "Renascer".

O novo livro da Gretchen

A cantora Gretchen acaba de lançar o livro "66 Com Corpo de 30". A intenção dela é auxiliar mulheres maduras a recuperarem a sua autoestima e cuidar do próprio corpo sem medo da censura alheia, assim como ela própria sempre fez. Gretchen vai muito além da estética e cita principalmente questões de saúde e autonomia na Terceira Idade. A obra também está disponível no formato e-book.

Uma personagem icônica

No próximo dia 28, a Globo mostrará o especial "Show 60 Anos", comemorativo ao aniversário da emissora e que vai relembrar seus melhores momentos, seus melhores personagens. Um dos destaques será a atriz Dira Paes, caracterizada como a personagem Solineuza, um dos melhores papéis da atriz no segmento cômico. Para lembrar, Solineuza era a fiel amiga de Marinete (Cláudia Rodrigues), no seriado "A Diarista", grande sucesso entre os anos de 2004 e 2007, atualmente disponível na tela do Globoplay.

Apoio importante

Preta Gil continua internada no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. A cantora prossegue com o tratamento contra câncer no intestino. Dias atrás, Preta recebeu a visita de sua irmã, Bela Gil, da sobrinha Flor Gil, e do amigo João Paulo Demasi. Ela mostrou foto do momento família em sua rede social.

Na telona

"Serra das Almas", novo longa do diretor pernambucano Lírio Ferreira, chega aos cinemas de todo o Brasil no dia 24 de abril, com distribuição da Imagem Filmes. Estrelado por Julia Stockler, Mari Oliveira, Ravel Andrade e David Santos, o filme acompanha um grupo de desajustados envolvidos em um audacioso roubo de joias em Pernambuco. Combinando ação e suspense em uma narrativa pulsante, o longa vai além do gênero. Sob o olhar sensível e inventivo de Lírio Ferreira — reconhecido por transitar entre o realismo e o lirismo — a trama se transforma em uma jornada intensa, cheia de nuances, conduzindo o espectador por camadas emocionais que surpreendem e provocam.

TESTE DA TV

Sophie Charlotte / João Cotta-RG

1) Em qual dessas produções, a atriz Sophie Charlotte interpretou a personagem Amália?
a) "Aquele Beijo"
b) "O Jogo da Vida"
c) "Fina Estampa"
d) "Ribeirão do Tempo"

2) Como se chamava o personagem vivido pelo ator Eduardo Pires na novela "Começar de Novo"?
a) Mário
b) Betinho
c) Moacir
d) Abel

3) Na minissérie "Mad Maria", Luiza (Priscila Fantin) era cuidada por uma governanta muito amorosa. Qual dessas atrizes deu vida à bondosa mulher?
a) Cláudia Raia
b) Eliana Gutmann
c) Cássia Kiss
d) Laura Cardoso

4) Qual desses atores interpretou o personagem Lúcio em "Esmeralda", no SBT?
a) Cláudio Lins
b) Paulo César Grande
c) Daniel Andrade
d) Delano Avelar

5) No final de "O Rei do Gado", Lurdinha se apaixona por Saracura. Quais dessas duplas viveram estes dois personagens?
a) Lavínia Vlasak e Almir Satter
b) Lavínia Vlasak e Sérgio Reis
c) Fábio Assunção e Mariane Lima
d) Iara Jamra e Sérgio Reis

(Respostas: 1-c / 2-d / 3-b / 4-d / 5-d)

Horóscopo

Áries
Se abra para os sentimentos, se abra para a vida, se tornando assim, mais atuante em sua relação, conseguindo expor o que pensa e sente. O tempo é de liberdade.

Touro
Compreendendo melhor a si mesmo, você poderá adquirir mais segurança emocional. Curta seu amor e passe alguns momentos com a família. Tenha um objetivo a seguir para ser feliz.

Gêmeos
Procure agir com desprendimento em um fato repentino que possa forçar uma mudança de planos. Seu coração tem tudo para ser muito feliz, basta você permitir que isso aconteça.

Câncer
Aproveite as chances e as novidades que surgirem agora, não desperdiçando a chance de unir a sabedoria e o conhecimento a novos desafios que poderão aparecer em seu caminho.

Leão
Se tiver dificuldades de se organizar e de dar conta de todas as coisas que deseja, não prometa mais do que pode cumprir. Evite falar das pessoas sem conhecê-las melhor.

Virgem
Relacionamentos poderão ser de altos e baixos, pois pode não conseguir filtrar o que pensa, dizendo o que vier à mente. Esse excesso de franqueza poderá soar como má educação.

Libra
Sair de dentro de si e partilhar sua vida com os outros poderá ser muito bom para o seu crescimento, pois irá perceber que determinados aspectos acontecem também com seu vizinho.

Escorpião
Este é um bom momento para aprofundar os seus laços de amizade. Cuidado em agir sem pensar. Analise melhor as condições para não se enganar e ter prejuízos.

Sagitário
Para toda ação há uma reação, e sendo assim, é bom que esteja preparado para os resultados de tudo que efetivar agora, pois, mais tarde, poderá sofrer e sentir-se injustiçado.

Capricórnio
Seja cauteloso e muito paciente. Ótimo dia para esclarecer fatos e colocar em ordem os relacionamentos, tanto com amigos e parentes, quanto com colegas. Seja sempre sincero.

Aquário
O dia é marcado por um diferencial onde os preconceitos devem ser banidos e você poderá lutar por um mundo mais igualitário e fraterno. Tente fazer o bem para o maior número de pessoas.

Peixes
Aproveite o momento para restabelecer a ligação com pessoas que vivem em outros Estados ou num país distante, pois terá boas novas e se sentirá muito satisfeito com isso.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

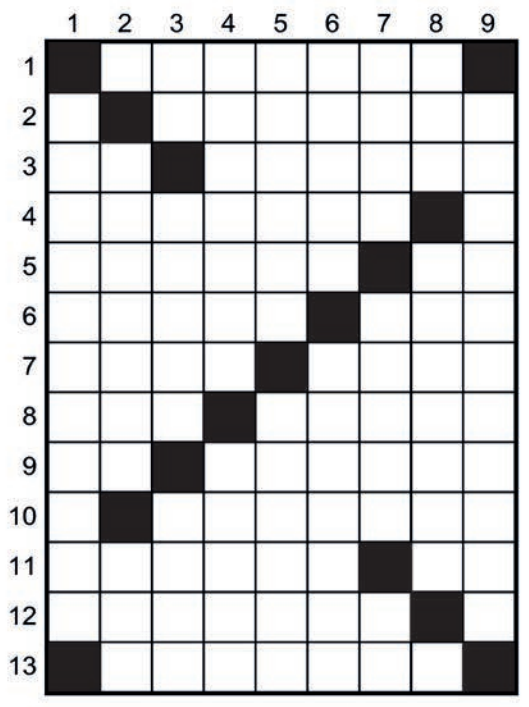

HORIZONTAIS

1. Reunião, assembleia pré-eleitoral
2. Acrobata
3. Os extremos de... superávit / Ser gerado
4. Tempero em grânulos
5. O patrimônio do Estado / José Saramago
6. Município do estado de São Paulo, próximo à capital / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente
7. Um osso na... bacia / Parente consanguíneo
8. Tipo de chapéu sem abas / A capital marroquina
9. Botam-se neles os pingos / (Gír.) Recurso astucioso
10. Que respeita a liberdade de opinião
11. Selecionar / Visto que
12. (Fig.) Dar o troco
13. A apresentadora de TV. Hebe (1929-2012)

VERTICAIS

1. Determinar detalhadamente
2. Um austríaco com traje característico / Abreviatura de pecuária
3. Gigante bíblico / Combinação de cores diversas num todo / Usa-se para cobrir a mão
4. Qualquer substância metalífera / De tamanho reduzido
5. Frivolidade / Iguaria da cauda do boi
6. Que tem pureza de alma / Permanecer longo tempo em meio líquido ou úmido
7. Atrai peixes ou ratos / Poder estar dentro / Registro Geral
8. Sufixo diminutivo / (Bíbl.) O primogênito de Saul
9. Um dos maiores filósofos da Antiguidade

Soluções

HORIZONTAIS: 1. COMICIO. 2. GINASTA. 3. ST. NASCER. 4. PIMENTA. 5. FARDO. JS. 6. COTIA. COT. 7. ILIO. MANO. 8. FEZ. RABAT. 9. IS. MACETE. 10. LIBERAL. 11. APURAR. SE. 12. REVIDAR. 13. CANARIO.

VERTICAIS: 1. ESPECIFICAR. 2. TIROLES. PFC. 3. OS. MATIZ. LUVA. 4. MINERIO. MIRIM. 5. INANIA. RABADA. 6. CASTO. MACEDAR. 7. ISCA. CABER. RG. 8. OTE. JONATAS. 9. ARISTOTELES.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Paulina tenta explicar a história dos cheques a Carlos Daniel, mas não o convence. No banco, mais uma surpresa: quando o gerente lhe mostra os cheques, ela descobre que a verdadeira Paola está muito perto dela.Ela conversa seriamente com Willy e lhe oferece um carro novo caso ele se reconcilie com a mulher e a faça voltar a trabalhar na fábrica. Quando Estephanie fica sabendo do presente de "Paola", se enfurece ainda mais e conta para Dona Piedade que Paola e Willy são amantes.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Carlito pede que Érico aceite o convite para sua turnê. Ulisses pede ajuda a Sérgio para salvar o Gente Fina. Bia sofre com a indiferença de Beto e Ronaldo. Edu e Celeste se encontram clandestinamente. Raimundo apoia Beto na luta pelo Gente Fina. Zélia e Juliano comemoram o sucesso de seu plano contra Maristela, que está cada vez mais confusa. Uma multidão se reúne para salvar o Gente Fina. Beatriz confronta Bia.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Tati fica mexida com a discussão com Doralice. Gerson prende Roxelle novamente. Tati toma uma decisão. Chico consola Cacá. Violeta mente sobre Cacá para Ruth. Rodolfo questiona Gerson sobre Roxelle. Rosana conversa com Edson sobre Jão. Marco comenta com Violeta sobre a visita de Cacá, e Ruth provoca a ex de Osmar. Cacá segue o conselho de Chico ao falar com Violeta. Alberto flagra Doralice chorando pelo desentendimento com Tati. Ruth procura Cacá. Osmar vai à casa de Joyce. Madalena e Jão encontram Doralice desmaiada em casa.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
André acha que os amigos estão tentando pintá-lo como vilão e expulsa todos os meninos dos Luíses. Felipe chora pela demissão de Gabriel. Norma apresenta a nova professora para os alunos e colaboradores. Senor diz para André que ele está sendo um péssimo líder, e André o desafia para um duelo. Na caverna, os Pequenotts querem ajudar Safira com sua autoestima, já que ela perdeu os poderes; Moleza fica com o pé atrás. Betina ajuda Cristina a encontrar o perfil ideal de menino para ela. Tonico fica encantado com a nova professora, e Dalete fica com ciúmes. Norma quer saber onde está Elisa, que, sem desconfiar, está disfarçada de Alejandra.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
Raquel e Ivan fazem as pazes. Renato aparta uma briga entre Marco Aurélio e Tiago. Fernanda se aproxima de André. Maria de Fátima não gosta das críticas de Solange às suas postagens de vídeo. Ivan afirma a Luciano que provará que a TCA pode entrar em colapso se continuar com a política atual. Tiago escuta Marco Aurélio dizer que Helena colocou sua vida em risco quando incendiou a casa. Tiago perdoa Helena. Daniela comenta com André sobre sua desconfiança de Gilda. Marco Aurélio decide usar Rubinho como testa-de-ferro em uma transação ilegal.

Filmes – 16/04/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Céu É de Verdade
(Heaven Is For Real) 15h30, na Globo, EUA, 2014. Direção de Randall Wallace. Com Greg Kinnear, Kelly Reilly, Thomas Haden Church. Todd e a esposa enfrentam uma situação difícil quando o filho Colton é operado. Após se recuperar, ele conta que foi ao céu e diz coisas que só comprovam isso.

Desejo De Matar
(Death Wish) 02h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Eli Roth. Com Bruce Willis, Vincent D'onofrio, Elisabeth Shue, Camila Morrone. Homem gentil tem a vida transformada quando sua família é abalada por um ato de violência. Ele se transforma em uma máquina mortífera.

BRASILEIRÃO

Palmeiras vai ao Sul para se consolidar no topo e quebrar invencibilidade do Inter

São Paulo (AE) - Dois dos postulantes ao título do Brasileirão, Internacional e Palmeiras se enfrentam nesta quarta-feira. No Beira-Rio, o duelo pode servir de demonstração de força de gaúchos, apontados como o time do melhor futebol do País, e paulistas, sempre competitivos e brigando no topo. A bola rola às 19h30 para o duelo, válido pela quarta rodada.

O Palmeiras jogará animado após ser protagonista de sua melhor apresentação no ano, com vitória convincente por 2 a 0 sobre o Corinthians, no dérbi disputado no último sábado. A vitória levou a equipe de Abel Ferreira à vice-liderança, com os mesmos sete pontos do líder Flamengo.

O Inter está em sexto, com cinco pontos, e não perdeu um jogo sequer em 2025. São 17 partidas seguidas sem derrota. O último revés foi o 3 a 0 sofrido para o Fortaleza na rodada derradeira do Brasileirão de 2024.

Abel Ferreira espera que seus atletas deslanchem na temporada e repitam atuações como o triunfo sobre o Corinthians. Atletas como Felipe Anderson e Vitor Roque têm evoluído nos últimos jogos, e Paulinho deixou boa impressão em sua estreia. O treinador vai dosar a energia de seus jogadores e rodar o elenco diante da maratona de partidas, sobretudo nesta semana, com três jogos seguidos fora de casa.

"É um momento importante, início de competições grandes como o Brasileirão, a Libertadores, em breve a Copa do Brasil. Temos de começar bem nessas competições internacionais e nacionais para poder ganhar confiança a cada jogo e dar oportunidade a todos os jogadores do elenco. São muitos jogos e acredito que vamos precisar de todo mundo", constatou Paulinho.

O treinador perdeu Murilo e Marcos Rocha, ambos machucados. O zagueiro teve constatada uma lesão no músculo posterior da coxa direita, e o lateral, que havia voltado de lesão na partida anterior, sofreu um edema na panturrilha esquerda e voltará a ser desfalque.

O Inter se reergueu desde que Roger Machado chegou, em julho do ano passado, e foi transformado em campo, com modelo de jogo que prioriza a posse de bola. A equipe é especialmente forte em sua casa, o Beira-Rio, onde perdeu apenas um jogo sob o comando do técnico gaúcho, para o Botafogo, campeão brasileiro no ano passado. Neste ano, são sete vitórias em oito jogos.

"Os campeonatos nacionais você perde nas primeiras 10 rodadas e ganha nas 10 últimas. O importante é se manter entre os primeiros para ter fôlego para arrancar sobretudo num ano com uma parada para descansar e encher o tanque para fazer uma boa arrancada depois de julho", disse Roger.

Jogos de Hoje

- Botafogo X São Paulo
- Mirassol X Grêmio
- Sport X Bragantino
- Corinthians X Fluminense
- Inter X Palmeiras
- Flamengo X Juventude
- Santos X Atlético MG
- Vitória X Fortaleza

Quinta-feira

- Cruzeiro X Bahia

O Internacional ainda não perdeu nenhum jogo em 2025

Flamengo volta ao Maracanã diante do Juventude na briga direta pela liderança

Rio, 15 (AE) - O Flamengo volta ao Maracanã, diante de sua torcida, nesta quarta-feira, para enfrentar o Juventude a partir das 21h30 pela quarta rodada do Campeonato Brasileiro. Desde já na condição de líder e projetando buscar o título da temporada. Com sete pontos, divide a ponta com o Palmeiras, enquanto o time gaúcho tem seis pontos, em terceiro lugar, por ter conquistado duas vitórias como mandante.

O reencontro com a torcida vai servir ao Flamengo para se redimir da inesperada derrota por 2 a 1 para o Central Córdoba, na semana passada pela Libertadores. Em campo, o time já se reabilitou, ao vencer por 2 a 0 o Grêmio, em Porto Alegre. Além disso, na segunda rodada fez 2 a 1 no Vitória, em Salvador (BA)

Em Caxias do Sul (RS), o Juventude venceu por 2 a 1 o Ceará e também se reabilitou da derrota fora de casa, por 2 a 0, para o Botafogo. Na estreia tinha vencido também por 2 a 0 o Vitória.

A comissão técnica do time carioca ensaia poupar alguns jogadores em determinados momentos. Mas não diz quando isso pode acontecer. Por isso, os retornos de alguns jogadores entre os relacionados são festejados.

O zagueiro Danilo, por exemplo, já foi relacionado contra o Grêmio, e até poderia atuar ao lado de Léo Ortiz. Em contrapartida, Léo Pereira seria preservado. O centroavante Pedro, que voltou de longo período de inatividade, vai ganhar ritmo com poucos minutos a cada jogo, portanto, deve começar no banco. O meia De La Cruz e o atacante Michael também poderiam ser poupados.

O técnico Filipe Luís evitou falar muito sobre a sequência do time no Brasileiro, mas admitiu que o começo é promissor.

O time gaúcho deve manter a mesma escalação que venceu o Ceará. O técnico Fábio Matias projeta um desempenho melhor fora de casa visando o restante do campeonato. O clube tem o objetivo de evitar uma briga contra a zona de rebaixamento nesta temporada.

Flamengo volta ao Maracanã diante do Juventude na briga direta pela liderança

Rio, 15 (AE) - O Flamengo volta ao Maracanã, diante de sua torcida, nesta quarta-feira, para enfrentar o Juventude a partir das 21h30 pela quarta rodada do Campeonato Brasileiro. Desde já na condição de líder e projetando buscar o título da temporada. Com sete pontos, divide a ponta com o Palmeiras, enquanto o time gaúcho tem seis pontos, em terceiro lugar, por ter conquistado duas vitórias como mandante.

O reencontro com a torcida vai servir ao Flamengo para se redimir da inesperada derrota por 2 a 1 para o Central Córdoba, na semana passada pela Libertadores. Em campo, o time já se reabilitou, ao vencer por 2 a 0 o Grêmio, em Porto Alegre. Além disso, na segunda rodada fez 2 a 1 no Vitória, em Salvador (BA)

Em Caxias do Sul (RS), o Juventude venceu por 2 a 1 o Ceará e também se reabilitou da derrota fora de casa, por 2 a 0, para o Botafogo. Na estreia tinha vencido também por 2 a 0 o Vitória.

A comissão técnica do time carioca ensaia poupar alguns jogadores em determinados momentos. Mas não diz quando isso pode acontecer. Por isso, os retornos de alguns jogadores entre os relacionados são festejados.

O zagueiro Danilo, por exemplo, já foi relacionado contra o Grêmio, e até poderia atuar ao lado de Léo Ortiz. Em contrapartida, Léo Pereira seria preservado. O centroavante Pedro, que voltou de longo período de inatividade, vai ganhar ritmo com poucos minutos a cada jogo, portanto, deve começar no banco. O meia De La Cruz e o atacante Michael também poderiam ser poupados.

O técnico Filipe Luís evitou falar muito sobre a sequência do time no Brasileiro, mas admitiu que o começo é promissor.

O time gaúcho deve manter a mesma escalação que venceu o Ceará. O técnico Fábio Matias projeta um desempenho melhor fora de casa visando o restante do campeonato. O clube tem o objetivo de evitar uma briga contra a zona de rebaixamento nesta temporada. Até o momento, o time só disputou um jogo longe da sua torcida, contra o Botafogo, e sofreu uma derrota por 2 a 0.

Corinthians busca reabilitação diante do Fluminense

São Paulo, (AE) - O Corinthians volta a campo nesta quarta-feira, às 19h30, para enfrentar o Fluminense, em jogo da quarta rodada do Brasileirão, na Neo Química Arena. O time do Parque São Jorge busca a reabilitação no campeonato nacional após derrota no clássico para o Palmeiras, por 2 a 0, em Barueri, e pode ter retornos importantes.

Além do revés para o maior rival, chamou a atenção o baixo desempenho do time corintiano. Os comandados de Ramón Díaz não conseguiram reagir ao ritmo imposto pelo adversário e levaram os dois gols antes dos 20 minutos de jogo. A partida marcou o retorno de Memphis Depay, mas não foi o suficiente para o Corinthians apresentar um bom futebol.

O declínio técnico da equipe coincide com as ausências do goleiro Hugo Souza, com lesão na coxa direita, e o meia Rodrigo Garro, com uma tendinopatia patelar no joelho direito. Igor Coronado, que poderia ganhar espaço com o desfalque do argentino, também não conseguiu ter uma sequência de partidas por causa de um trauma no ombro esquerdo.

Apesar disso, o auxiliar-técnico Emiliano Díaz, filho de Ramón, deixou claro após o clássico que o time precisa melhorar independentemente das ausências. "Não tivemos quatro ou cinco jogadores que são titulares, é normal que abaixe o nível. Mas não há desculpas."

Para o duelo com o Fluminense, a comissão técnica tem a expectativa de contar com a volta do zagueiro Gustavo Henrique, que sofreu com um desconforto na coxa direita nas últimas semanas, e do lateral-esquerdo Fabrizio Angileri, diagnosticado com uma lesão no bíceps femoral da coxa esquerda no fim de março

O último jogo do Corinthians com o time ideal foi justamente o empate sem gols com o Palmeiras, em 27 de março, na partida que garantiu o título do Paulistão. De lá para cá, foram cinco jogos, com uma vitória (Vasco), dois empates (Bahia e América de Cali) e duas derrotas (Huracán e Palmeiras).

Umuaramense fica em terceiro em prova disputada em Cascavel

Foi realizada domingo a 1ª Meia Maratona Velho Oeste às 7 da manhã em Cascavel com 780 atletas participaram com um percurso bem desafiador em meio ao friozinho do Oeste e com chuvisqueiro também. O umuaramense Márcio Calgara correu fazendo força o tempo todo pois a prova estava bem pegada e ele ficou em 3º lugar geral terminando em 1hora e 13 minutos e 20 segundos

Márcio disse que ficou feliz com resultado e sabendo que dá para melhorar pois foi a 3ª prova do ano. E na segunda-feira 21 Abril estará participando da corrida de Tiradentes em Maringá, onde sempre tem atletas de altíssimo nível. "Vamos lá fazer o meu melhor e tentar representar bem a nossa cidade de Umuarama. Gratidão a Deus aos meus amigos e apoiadores", disse o atleta.

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 2021
Cinza, flex, automática. R$ 98.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais por quilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2501

Comece seu dia, bem informado.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
FIAT TORO 1.3 TURBO VOLCANO	23/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER 4X4	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

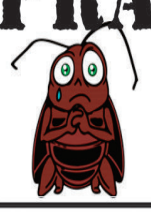

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Programa AMP Itaipu 4.0
AMERIOS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS
AUTISMO 309 alunos
Alfabetização e Letramento 48 alunos
Esporte e Lazer 31 alunos
Licitações e Contratos 139 alunos
TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS
527 NA AMERIOS
18.696 NO PARANÁ
EDIMAR SANTOS
Presidente da AMP
Secretário-geral da CNM
AMP · ITAIPU BINACIONAL · MAIS QUE ENERGIA
ENIO VERRI
Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 27 de 26 de março de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	173º	ANTONIO VIEIRA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	33726899 Sesp PR	R$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de abril de 2025.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 33/2025
TORNA SEM EFEITO OS ITENS 3 E 4 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 27 de 26 de março de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
03	171º	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	Secretaria Municipal de Educação	15/04/2025	13.163.127-8 Ssp PR	R$ 1.676,16
04	173º	ANTONIO VIEIRA	Secretaria Municipal de Educação	15/04/2025	33726899 Sesp PR	R$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de Abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: URGEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 41.605.701/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R$ 2.674.485,36 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Alto Paraíso-Pr., 15 de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 001.
SÚMULA: Aprova o plano de aplicação/PROVOPAR, referente a Deliberação 033/2024 e 045/2024 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 003/2025, do DIA 08 de abril de 2025, às 14h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o plano de aplicação da instituição de longa permanência do idoso/PROVOPAR, deliberação 033/2025 e 045/2024 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 14 de abril de 2025
Débora Faria dos Santos Araújo
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3536/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2025, Dispensa de Licitação, nº 003/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS, CNPJ: 31.207.555/0001-32, o resultado do processo licitatório nº 035/2025, Dispensa de Licitação, nº 003/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2025, Dispensa de Licitação, nº 003/2025, em favor da empresa: ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS, CNPJ: 31.207.555/0001-32, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE TRAJES ADULTO DE GALA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA E FORNECIMENTO DE FAIXA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO 2025 DO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3537/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 031/2025, Pregão Eletrônico, nº 019/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa K. C. R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI -EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, em favor da empresa LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.806.260/0001-60, o item 02, em favor da empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.119.916/0001-80, o item 03, já em favor da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 14.279.615/0001-03, os itens 04 e 05, o resultado do processo licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico, nº 019/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico, nº 019/2025, o item 01, em favor da empresa K. C. R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI -EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, em favor da empresa LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.806.260/0001-60, o item 02, em favor da empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.119.916/0001-80, o item 03, já em favor da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 14.279.615/0001-03, os itens 04 e 05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 07.584.359/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE CHOCOLATES PARA MONTAGEM DE KITS DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024. .
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO GOMES DOS SANTOS
SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.584.359/0001-00
15/04/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 300/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 293/2025, DE 07/04/2025, QUE AUTORIZOU VIAGEM E CONCEDEU DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a impossibilidade de viagem na presente data,
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 293/2025, de 07 de abril de 2025, que concedeu diárias ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 16/04/2025, sendo que as mesmas não foram concedidas, devido ao cancelamento da viagem por problemas de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ATO DA MESA N.º 030/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345..... a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. conforme Requerimento 030/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 026/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS portadora de RG sob nº 48..... a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. conforme Requerimento 026/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 027/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26..... a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 027/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
Agnaldo Sene da Silva Aparecido Neves Pessoa
1º Vice Presidente 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 028/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA portador de RG sob nº 13..... a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril 2025. conforme Requerimento 028/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 301/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor REGINALDO AGUIAR BIZARRI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.731.065-0/PR e CPF sob nº 775.225.599-87, MOTORISTA – NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ATO DA MESA N.º 031/2025
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT portador de CPF/MF sob nº sob nº 408..... a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025. Conforme Requerimento nº 031/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 22/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema "INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI N. 52 – CONTRATA + BRASIL – OS CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO", A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES – DISCUSSÃO E LEGALIDADE" E "O ESTUDO DA LEGÍSTICA CORRELACIONADA À REALIDADE MUNICIPAL", Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 22 a 25 de abril de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4(quatro) diárias por semana, num total de 12 (doze) diárias anual.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 032/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345..... a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025. Conforme Requerimento nº 032/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 22/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema "INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI N. 52 – CONTRATA + BRASIL – OS CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO", A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES – DISCUSSÃO E LEGALIDADE" E "O ESTUDO DA LEGÍSTICA CORRELACIONADA À REALIDADE MUNICIPAL", Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 22 a 25 de abril de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
Ailton de Souza Freire Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 025/2025
SÚMULA: Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA viajar a cidade de CURITIBA - PR – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG sob nº 29..... SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias nos dias 22 a 25 de abril de 2025. Conforme Requerimento nº 025/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 024/2025
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202..... SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 024/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 029/2025
SÚMULA: Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES portadora de RG sob nº 10..... a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 029/2025 de 10 de abril de 2025, sendo:
Saída: 21/04/2025
Retorno: 25/04/2025
Participar do curso sobre o tema ""TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Ch

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 16/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes do Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ, SEAB; SEIL; SANEPAR; CASA CIVIL; e FOMENTO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 16/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes do Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ, SEAB; SEIL; SANEPAR; CASA CIVIL; e FOMENTO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3539/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SC TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 50.030.663/0001-27, o resultado do processo licitatório nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2025, em favor da empresa: SC TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 50.030.663/0001-27, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VISANDO PRESTAR CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21, NO QUE TANGE AO APOIO REMOTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E REVISÃO DE REGULAMENTOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3540/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 013/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Sra. TEREZINHA MARLI BERGONZINI LTDA, CPF: 759.850.719-87, o resultado do processo licitatório nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 013/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 013/2025, em favor da Sra. TEREZINHA MARLI BERGONZINI LTDA, CPF: 759.850.719-87, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE OS LOTES 27-B E 26-C, DA QUADRA 23, LOCALIZADO NA RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3541
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 033/2025, Pregão Eletrônico, nº 020/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02 e 03, em favor da empresa AUTO POSTO GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04, já os itens 04 e 05 em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI, CNPJ: 75.514.232/0001-67, o resultado do processo licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico, nº 020/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico, nº 020/2025, os itens 01, 02 e 03, em favor da empresa AUTO POSTO GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04, já os itens 04 e 05 em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI, CNPJ: 75.514.232/0001-67, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ARLA32) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto Municipal nº. 2.206/2025, de 22/01/2025:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na quinta-feira dia 17 de abril 2025, em razão do feriado da Sexta-feira Santa, no dia 18 de abril de 2025.
Art. 2º. Durante o período de recesso administrativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.005/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.411,37 (trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
443 - 447170 1000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 38.411,37
Total Suplementação: 38.411,37
Art. 2º – Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos da redução parcial das dotações orçamentárias:
Redução:
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
334 - 339030 1000 MATERIAL DE CONSUMO 28.411,37
337 - 339039 1000 SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 38.411,37
Art. 3º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a inserir e adequar o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2025.
Art. 4º – A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de abril do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.006/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 182.140,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
12 Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001 Departamento Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001.14.422.2017.2.080. Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa

451	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	108.920,00
452	319013	1000	ENCARGOS SOCIAIS	23.220,00
453	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
454	339032	1000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
455	339039	1000	SERVIÇOS PJ	13.500,00
456	339014	1000	DIÁRIAS	4.500,00
457	339036	1000	SERVIÇOS PF	9.000,00
458	449052	1000	MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total Suplementação: 182.140,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos da redução parcial das dotações orçamentárias:
Redução:

351	10.001.15.451.1300.2.009.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
361	10.001.15.451.1300.3.002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
380	10.002.15.451.1301.3.001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
256	07.002.13.392.1401.2.041.3.3.90.39	SERVIÇOS PJ	32.140,00

Total Reduções: 182.140,00
Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a inserir e adequar o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2025.
Art. 4º - A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de abril do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: LEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar e ajustar o término da vigência, por mais **24 meses** a contar de **12/04/2025** à **11/04/2027**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de **R$4.584,44(quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, paga em **Parcela Única Anual** até o dia **20 de setembro de cada ano**. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA-IBGE ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 38 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.00 - FONTE 1000

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
CONTRATO 28/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EFICACIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL** - por mais 60 (sessenta) dias com início em **07 de abril de 2025 e término previsto para 07 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/04/2025	621.658,35
TOTAL REPASSE		621.658,35
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/04/2025	12.341,21
TOTAL REPASSE		12.341,21
Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - CIDE	10/04/2025	2.453,31
TOTAL REPASSE		2.453,31
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	15/04/2025	194,22
TOTAL REPASSE		194,22
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	10/04/2025	21.252,00
TOTAL REPASSE		21.252,00
SAÚDE BUCAL	10/04/2025	9.514,25
TOTAL REPASSE		9.514,25
INSENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	10/04/2025	4.289,48
TOTAL REPASSE		4.289,48
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	10/04/2025	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	10/04/2025	1.525,68
	15/04/2025	1.525,68
TOTAL REPASSE		1.525,68
Teto Financeiro - MAC	03/04/2025	12.946,79
TOTAL REPASSE		12.946,79
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	03/04/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	02/04/2025	6.834,69
TOTAL REPASSE		6.834,69
Trasnferência FNDE - PNAE	10/04/2025	9.331,00
TOTAL REPASSE		9.331,00
BLOCO GERTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	08/04/2025	R$ 3.200,00
TOTAL REPASSE		3.200,00

Alto Paraíso, 15 de abril de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
CONTRATO 29/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: R. R. SANTA TEREZINHA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EFICACIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL** - por mais 60 (sessenta) dias com início em **07 de abril de 2025 e término previsto para 07 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 025/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) **DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com devido requerimento nº.25/2025, **ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO,** com devido requerimento nº.26/2025, e os servidores (as) **JEFERSON ANTUNES DA SILVA**, com devido requerimento nº.27/2025 e **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, com devido requerimento nº.28/2025 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **FOZ DO IGUAÇU – PR**, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO) **"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS– PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA– PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LIC" "**Curso este realizado pela empresa, **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73.** Na Cidade Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025.com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 024/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: 04 (quatro) inscrições, sendo 02 (dois) servidores (as) e 02 (dois) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado: **"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS– PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA– PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LIC",** a ser realizado na cidade de **Foz do Iguaçu**, **Paraná**, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 quanto à contratação da Empresa, **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73**.

O valor da inscrição é de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) por participante, totalizando R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS *Presidente* | **ALVARO MARTINS DE MELO** *1° Secretário*

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025.

O objeto a ser licitado será: **AQUISIÇÃO DE TECIDO JEANS 100% ALGODÃO E TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO**

Data e hora de abertura da sessão pública: **24 de abril de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 15 abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 15/04/2025 08:56:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024
Processo Administrativo nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024
Homologação em 26/06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: **LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES**
CNPJ: 23.742.676/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 024/2024, passando o valor Contratual para R$ 55.666,75 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) tendo como valor do presente aditivo de R$ 3.206,75 (três mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), **conforme segue:**

ITEM	*PRODUTO / SERVIÇO*	*UND*	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
02	MONTAGEM DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS/VAN/CAMIONETA/ DIANTEIRO DO TRATOR PEQUENO / DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	SRVC	125	26,48	R$ 3.310,00
05	CONSERTO DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA/ MOTONIVELADORA/ TRASEIRO DE TRATOR / TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA	SRVC	75	125,15	R$ 9.386,25
06	MONTAGEM DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA/ MOTONIVELADORA/ TRASEIRO DE TRATOR / TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA	SRVC	60	66,75	R$ 4.005,00

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/04/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE
Av. Brasil, nº 2170 – Fone: (44) 3676-3422 – CEP: 87400-000
Cruzeiro do Oeste/PR – E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 03 de 14 de abril de 2025.

SÚMULA: Critérios para Concessão de Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 43/2007, considerando a sessão II, art. 5º e parágrafo 1º; considerando a reunião do Conselho Municipal da Habitação, realizada em 25 de fevereiro de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de promover a melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- O compromisso com o desenvolvimento social, assegurando o direito à habitação adequada e o acesso a condições dignas de moradia.
- A finalidade de apoiar famílias em situação de risco social e econômico, proporcionando materiais básicos para reparos, ampliações e melhorias em suas residências.

RESOLVE:

Art. 1º Objetivo - Estabelecer os critérios e condições para a concessão de materiais de construção a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de melhorar as condições habitacionais, através do fornecimento de recursos materiais para reparos, reformas ou ampliações de suas moradias.

Art. 2º Definições - Para os fins desta resolução, entende-se por:

I. **Famílias em vulnerabilidade social**: aquelas que se encontram em situação de pobreza, risco de insegurança alimentar, desemprego, baixo nível educacional, ou em qualquer outra situação que comprometa o bem-estar e a dignidade humana.

II. **Materiais de construção**: itens necessários para a execução de reformas, reparos ou ampliações em residências, tais como cimento, tijolos, telhas, areia, entre outros, conforme a demanda e a necessidade do solicitante.

Art. 3º Requisitos para Solicitação - Para a concessão de materiais de construção, a família solicitante deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Comprovar a situação de vulnerabilidade social, por meio de documentação oficial, como:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
- Folha Resumo do Cadastro Único.

II. Apresentar a solicitação formal junto ao órgão responsável, com a descrição das necessidades de reparos, reformas ou ampliações, especificando os materiais necessários, com entrega de orçamento impresso, realizado em qualquer Loja do Município.

Art. 4º Critérios de Prioridade - A concessão de materiais de construção será priorizada de acordo com os seguintes critérios:

I. **Famílias em situação de risco iminente**: aquelas com risco de desabamento, alagamento ou outras situações emergenciais que coloquem em risco a segurança e a saúde da família.

II. **Famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência**: a prioridade será dada a famílias que tenham membros em situação de maior vulnerabilidade, como crianças menores de 5 anos, idosos com mais de 60 anos e pessoas com deficiência.

III. **Famílias com renda per capita abaixo do salário mínimo**: será priorizada a concessão para famílias com a maior vulnerabilidade econômica, com renda per capita de ½ salário mínimo ou até 03 salários mínimos a renda familiar.

IV. **Famílias em situação de extrema pobreza**: famílias em situação de extrema pobreza e sem acesso a recursos para melhorias habitacionais.

Art. 5º Responsabilidades do Beneficiário - O beneficiário da concessão dos materiais de construção assume as seguintes responsabilidades:

I. Utilizar os materiais recebidos exclusivamente para o fim proposto na solicitação, ou seja, em reformas, reparos ou ampliações de sua residência.

II. Responsabilizar-se pela execução da obra ou contratação de profissionais habilitados, quando necessário, garantindo que o uso dos materiais seja feito de forma adequada.

III. Informar ao órgão responsável sobre a conclusão da obra, com possibilidade de fiscalização para garantir a conformidade do uso dos materiais.

Art. 6º Procedimento para Concessão - O procedimento para concessão de materiais de construção seguirá as etapas:

I. **Solicitação**: A família solicita a concessão ao Setor de Habitação, preenchendo o formulário de solicitação, acompanhado dos documentos exigidos, e especificando os materiais necessários.

II. **Análise**: O responsável pelo Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento analisará a documentação e realizará visitas técnicas, se necessário, para avaliar a necessidade de intervenção e os materiais a serem fornecidos.

III. **Aprovação**: Os relatórios realizados após visita técnica serão apresentados e analisados mensalmente nas reuniões do Conselho Municipal de Habitação – CMH, caso a solicitação seja aprovada, a família será informada sobre a liberação dos materiais e os prazos para retirada ou entrega.

IV. **Entrega dos Materiais**: Os materiais serão entregues conforme o planejamento estabelecido, com acompanhamento da execução da obra, quando necessário.

Art. 7º Fiscalização e Acompanhamento - A entrega dos materiais de construção estará sujeita a fiscalização para assegurar que a utilização dos materiais esteja em conformidade com as finalidades estabelecidas. O órgão responsável poderá realizar vistorias periódicas para verificar a execução das obras e garantir a correta aplicação dos recursos.

Art. 8º Disposições Finais:

I. O fornecimento de materiais de construção será condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação - FMH.

II. Em caso de denúncias ou irregularidades, o beneficiário poderá ser desqualificado para o recebimento de novos materiais, e o uso dos recursos poderá ser reavaliado.

III. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO
PRESIDENTE DO CMH

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.646793/0001-10

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2025 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo n° 02/2025, definindo pela contratação da empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ n° 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, n. 395, Sala 02, Centro, Jataizinho-Pr, para a aquisição de 07(sete) inscrições para o curso: ***"TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE***, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação. R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, 80010-160, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, pelo valor total de R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 15 de Abril de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 205/2025, de 15 de Abril de 2025.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal de Convênio que será firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário, Paulo Cesar Dilelli, com matrícula nº 16535, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Edson Barbieri, com matrícula nº 17442, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio para perfuração de 05(cinco) poços artesianos, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, com protocolo sob nº 23.465.024-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 15 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 061/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículos tipo minivan para atender as demandas da Diretoria de Transporte Escolar e Diretoria de Gestão do Suas, deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 062/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 063/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 07/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 064/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e instalação de cercas, pastilhas cerâmicas e caixa d´água a serem empregados nas ações preventivas e corretivas das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 07/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 07/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 07/05/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 022/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para prestação de serviço de manutenção de trator giro zero, pertencente a frota desse Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO: Até o dia 23/04/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 15 de abril de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt/ Pregoeiros / Agente de Contratação

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COFORNECIMENTO E URNAS FUNERARIAS, TRANSLADOS E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA CERIMONIAL FÚNEBRE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 103.650,00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta reais).

EMISSÃO DO EDITAL: 15/04/2025

ABERTURA: 09/05/2025 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 15/04/2025
PREGOEIRO

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.646793/0001-10

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo n° 03/2025, definindo pela contratação da empresa: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede na Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o curso: ***"INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI N. 52 – CONTRATA + BRASIL – OS CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO", A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES – DISCUSSÃO E LEGALIDADE" "O ESTUDO DA LEGÍSTICA CORRELACIONADA À REALIDADE MUNICIPAL***, LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, pelo valor total de R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 15 de Abril de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 204/2025, de 15 de Abril de 2025.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal de Convênio que será firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário, Paulo Cesar Dilelli, com matrícula nº 16535, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Edson Barbieri, com matrícula nº 17442, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, com protocolo nº 23.789.793-5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 15 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

1º TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 119/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, no 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF no 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob no 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502- 160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a suspensão de prazo de execução, conforme processo administrativo nº 29/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica suspenso o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 45/2025
REF. CONTRATO Nº 232/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o CONTRATADO: BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 18.151.693/0001-89 com sede a Av Professora Soedina de Fatima Vieira, 80 cidade de Cruzeiro do Oeste, Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Lucas Salomão de Oliveira, portador do CPF n.° 050.XXX.XXX-63, e-mail: luksweb@hotmail.com , telefone: (44) 999771626.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27 /2022, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 232/2022 por mais (12) doze meses a contar do dia 05 de maio de 2025 com vencimento em 05 de maio de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025001000.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 232/2022.
Cruzeiro do Oeste, 02 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA
Contratada
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO nº 3538, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a suspensão do expediente das repartições públicas municipais, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 66,
CONSIDERANDO o caráter nacional dos Feriados da Sexta-feira da Paixão, celebrado em 18 de abril de 2025, e de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais, conforme os critérios de conveniência e oportunidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, das 13:00 às 17:00 horas, com suspensão do expediente nas repartições públicas da administração municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais ou urgentes, os quais funcionarão em regime de plantão.
Parágrafo único. O horário de expediente nas repartições públicas da administração municipal, no dia 17 de abril de 2025, ocorrerá normalmente até às 12:00 horas.
Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde, funcionará, ininterruptamente, nos períodos das 13:00 horas do dia 17 de abril de 2025 até 21 de abril de 2025, em regime de plantão, conforme escala a ser definida.
Art. 3° O Setor de Limpeza Pública, funcionará em horário normal de expediente, no período das 13:00 horas do dia 17 de abril de 2025 até 21 de abril de 2025, em regime de plantão, conforme escala a ser definida.
Art. 4º Os plantões a que se referem os artigos anteriores destinar-se-ão exclusivamente à realização de atos administrativos de natureza urgente e inadiável.
Art. 5º Durante o período de ponto facultativo, as repartições públicas da administração municipal funcionarão exclusivamente para execução de serviços internos essenciais, realizados por servidores escalados, sem atendimento ao público.
Parágrafo único. O atendimento ao público, em casos de urgência, será realizado por servidores previamente convocados.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá optar pela suspensão das aulas das instituições de ensino da rede pública municipal, mediante comunicação prévia.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 15 dias, do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2025.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor PEDRO WILSON WENDLER, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.937.893-8, ocupante do cargo de FISCAL DE SANEAMENTO, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 15 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2025.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 54.918.576-8, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 15 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2025.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.181.059-8, ocupante do cargo de FISCAL DE SANEAMENTO, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 15 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 46/2025
REF. CONTRATO Nº 235/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADO: Roberto Diquique Junior, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n.° 032.XXX.XXX-92 com sede Rua João Ormindo Rezende, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mail: diquique@hotmail.com Telefone: (44) 998274844.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27 /2022, na forma da Lei n.°8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 235/2022 por mais (12) doze meses a contar do dia 05 de maio de 2025 com vencimento em 05 de maio de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025001000.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 235 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 02 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR
Contratada
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.844.195/0001-02, com sede na Rua Ivai, n.° 170, Bairro: Jardim Brasil, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Matheus Henrique dos Santos, portador do CPF n.º 100.XXX.XXX-82, telefone: (44)99934-3917 e e-mail: drutransportes@gmail.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão Parcial Amigável do Contrato Administrativo nº 11/2025, é a Contratação de empresa para prestação de serviço, de transporte escolar incluso veículo, motorista e monitor (em algumas rotas) para alunos matriculados na rede MUNICIPAL E ESTADUAL de ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido parcialmente de forma amigável, de acordo com o art. n.° 124 e n.° 125, da alteração dos contratos e dos preços, conforme a Lei nº 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO PARCIAL
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Parcial do Lote 01: transporte escolar com veículo no mínimo 12 lugares para estrada rural nos período vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades - Bairro Guarani, Bairro Cione, Fazenda Zebu e Palmito e o Lote 02: transporte escolar veículo com no mínimo 12 lugares para estrada rural nos período matutino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades - Bairro Guarani, Bairro Cione, Fazenda Zebu e Palmito, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando n.° 2025001622.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste/PR, 11 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretária Municipal
Sra Gessica Godoy Andrade
Sr. Jhonatan Muryllo Ramalho de Souza
FISCAL
GESTOR (A)
Sr. Jouglas Eloy Braun
FISCAL
Testemunhas: 1 _____2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 68/2025
Convoca V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Douradina/PR.
O Prefeito Municipal de Douradina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas as Pessoas Idosas no Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Douradina- Paraná, a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, a partir das

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2025
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **FABIANA APARECIDA ANDRIANO LAVERDE,** portadora do CPF: 043.009.909-64 e do RG: 9.114.658-4, residente e domiciliada a Estrada Marajó, Lote 06, no Município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **CHAMADA PUBLICA** nº. 002/2025 com base nas Leis nº. 14.133/21 e n° 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2025, com término em **31/12/2025**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2025
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
FABIANA APARECIDA ANDRIANO LAVERDE, portadora do CPF: 043.009.909-64 e do RG: 9.114.658-4, residente e domiciliada a Estrada Marajó, Lote 06, CEP: 87.550-000, no Município de Altônia, Estado do Paraná	ABACATE	400	KG	R$ 5,00	R$ 2.000,00
	LARANJA	1.500	KG	R$ 5,00	R$ 7.500,00
	MAMÃO	1.000	KG	R$ 6,00	R$ 6.000,00
	PONCÃ	2.500	KG	R$ 5,00	R$ 12.500,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					**R$ 28.000,00**

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA 006/2025
De 14 de abril de 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIROR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR, ADEMIR GIMENES GONÇALVES.

O presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no artigo 91, da Lei nº 021/1998, Estatuto dos Servidores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Ademir Gimenes Gonçalves	Assessor Jurídico	2024/2025	23/04/2025 à 02/05/2025 (10 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025 (14/04/2025).

RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, CNPJ: 01.612.269/0001-91 torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de **15 ESPÉCIMES NATIVAS** no **LOTE RURAL Nº 781, GLEBA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2025, de 15 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
117 2024/2025 23/04/2025 À 22/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198/2025
Data: 15.04.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.726/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Emanuela Rodrigues Galvan	310001-01	15	18	01/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2025
Data: 15.04.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.443/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Valdecy Peratelli Cardoso	Professora	21261-01	2006/2011	22.04.2025 a 21.07.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 431/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor Guilherme Carvalho de Almeida, RG Nº 13.XXX.XXX-7/PR e CPF Nº 106. XXX.XXX-09 ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Amaral Fontoura, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 07 de abril de 2025. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 263/2025
Data: 15.04.2025
Ementa: defere o pedido do candidato aprovado no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024, que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos, e,
Considerando o edital de convocação nº 016/2025 referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024;
Considerando o requerimento protocolado sob o número 11575/2025 e ainda;
Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovado no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovado será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 263/2025 de 15.04.2025
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.040/2025
Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para a Classificação
Douglas Camargo Batista	158249	24º	288°

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2025
Data: 15.04.2025
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2024 e dos anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
24779/2024	DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEARIZADO LTDA	500.000,00	1309/2024
17138/2024	DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEARIZADO LTDA	510.117,49	1309/2024
24383/2024	DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEARIZADO LTDA	347.345,59	1309/2024
TOTAL	1.357.463,08		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 018/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1040/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16/04/2025 a 25/04/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Professor

Candidato	Classificação	Inscrição
Lucila Fernanda de Oliveira	25°	154830
Jessica Fernanda da Silva Lopes	26°	156440
Josiane Frandoloso Rosa	27°	158006

Professor de Educação Infaltil

Candidato	Classificação	Inscrição
Vanessa Jandrei da Silva	8°	155850

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I."Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II."Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III."Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV."Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V."Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI."Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII."Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII."Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX."Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X."Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI."Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII."Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII."Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV."Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV."Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI."Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII."Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII."Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX."Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX."Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI."Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII."Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 262/2025
Data: 15.04.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 016/2025, para atender o disposto no item 20.14 do Edital de Abertura n° 01/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 016/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura n° 01/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 016/2025:
Professor

Candidato	Classificação	Inscrição
Katheleen Cristina Almeida Celini de Souza	23°	156231

Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição
Eduarda Cristina David Neves	7°	154878

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 432/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor Bruna Aparecida Ortiz da Silva Borges, RG Nº 16.XXX.XXX-5/PR e CPF Nº 455. XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Emiliano Perneta, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 03 de abril de 2025. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PROJETO DE LEI Nº. 013/2025.
DATA: 04/02/2025.
EMENTA: Disciplina e estabelece preceitos para a implantação de campanhas destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades ou superdotação na rede pública e particular de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Estabelece orientações e preceitos para a implantação de campanhas destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades ou superdotação na rede pública e particular de ensino do Município de Guaíra.
Art. 2.º As campanhas indicadas no art. 1.º desta Lei compreendem as seguintes fases:
I - Capacitar profissionais da rede pública e particular de ensino do Município para identificar e atender estudantes com altas habilidades ou superdotados desde a educação infantil até o ensino médio, promovendo a integração de estudantes com altas habilidades ou superdotação nas classes comuns do ensino regular;
II - Promover:
a) a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação a partir da educação infantil até o ensino médio, com base em critérios e procedimentos validados por evidências científicas;
b) o encaminhamento para atendimento dos educandos com altas habilidades ou superdotação em ambiente apropriado para o desenvolvimento de suas múltiplas potencialidades.
Art. 3.º Constituem-se preceitos para implementação dos objetivos de que trata o art. 1.º desta Lei:
I - a possibilidade de promoção da formação inicial e continuada para os docentes da rede pública e particular de ensino do Município poderem identificar e trabalhar com educandos com altas habilidades/superdotação;
II - a possibilidade de se firmar parcerias para a realização de avaliação e atendimento educacional especializado oferecido por universidades públicas e particulares, centros de pesquisa, instituições especializadas, privadas e do terceiro setor;
III - a formulação:
a) de programas especiais de enriquecimento curricular;
b) de planos de desenvolvimento individual, que serão elaborados, acompanhados, avaliados em ação conjunta entre a escola, a família e profissionais do serviço de atendimento educacional especializado, quando existente para acompanhar a evolução dos educandos;
IV - o incentivo para que as escolas inscrevam seus alunos nas seguintes olimpíadas do conhecimento oferecidas pelas diferentes sociedades científicas, visando identificar as altas habilidades ou superdotação nos estudantes que receberem medalhas e menções honrosas:
a) Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP;
b) Competição Brasileira de Robótica;
c) Olimpíada Brasileira de Robótica;
d) Torneio Juvenil de Robótica (TJR);
e) Olimpíada Brasileira de Astronomia;
f) Olimpíada Brasileira de Biologia;
g) Olimpíada Brasileira de Química;
h) Olimpíada Brasileira de Física na Escola Pública;
i) Olimpíada Nacional de Ciências;
j) Olimpíada Nacional em História do Brasil;
k) Olimpíada Brasileira de Física;
l) Olimpíada Brasileira de Geografia (Viagem do Conhecimento);
m) Olimpíada Brasileira de Linguística.
Art. 4.º O Poder Público poderá estabelecer convênio com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial para atendimento de estudantes com altas habilidades ou superdotação no contraturno, em áreas de seus interesses, com o devido registro no Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP.
Art. 5.º Fica instituído o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.
Parágrafo único. Na ocasião da data ora instituída, a Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações que visem à conscientização da sociedade sobre o tema, conferindo a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito da rede pública e particular de ensino do Município, e intensificar a realização de campanhas para identificação de educandos com altas habilidades/superdotação.
Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 04 de fevereiro de 2025.
ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025.
O presente projeto de lei em tela visa instituir diretrizes para implementação de Políticas Públicas municipais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades ou superdotação na rede de ensino pública e privada do município de Guaíra.
Trata-se de uma iniciativa visando conferir especial tratamento àqueles alunos que possuem habilidades acima da média em alguma área do conhecimento em relação as demais crianças da mesma idade, origem social e cultural.
É notório que alunos da rede pública e privada de Guaíra nos últimos anos vem se destacando em várias olimpíadas escolares, com os mais variados temas. Dada a inegável importância da educação e do ensino de qualidade, entendemos que esta classe de alunos precisa e merece um olhar especial com o apoio e incentivo por parte do poder público municipal.
Nesta senda, é imperioso ressaltar a questão do tratamento isonômico a esse público que precisa ser trabalhado com cuidados específicos. Os estudos apontam que a identificação precoce das altas habilidades ou superdotação auxilia o desenvolvimento de suas capacidades, ressaltando-se o papel fundamental que a família e a escola possuem nesse processo. A iniciativa para projetos dessa magnitude, cabe ao vereador, visto que inexistem regimentalmente óbices à sua regular tramitação. Ademais, o caráter inclusivo da proposta, coaduna com a legislação pátria e infraconstitucional. Pelo exposto, solicitamos a aprovação da presente propositura, razão pela qual, norteado por essas palavras, peço o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da aludida matéria.
Diante do exposto, entende-se como justificado o presente projeto de lei.
Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 04 de fevereiro de 2025.
ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.
TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Adriana Moreira de Abreu	XXX.271.XXX-XX	01	00
Amelia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Amelio de Oliveira	XXX.975.XXX-XX	01	00
Ana Gonçalves Rodrigues	XXX.937.XXX-XX	01	00
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Andrea Marisa Hahn	XXX.345.XXX-XX	01	02
Angelina Bazan Gonzalez	XXX.612.XXX-XX	01	00
Antonia Maria Moers	XXX.448.XXX-XX	00	02
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	01	01
Beatriz Aniceto Pimenta Facenko	XXX.191.XXX-XX	02	01
Benedito Ribeiro Almeida	XXX.711.XXX-XX	01	00
Cicero Feitoza Marinho	XXX.875.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	00
Dalira Bkz Gimenez	XXX.751.XXX-XX	00	02
Debora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Douglas Meyer	XXX.260.XXX-XX	00	02
Edson José Boscarioli	XXX.478.XXX-XX	02	00
Eliandra Cristina de Abreu	XXX.782.XXX-XX	01	00
Eliane Rocha de Lima	XXX.654.XXX-XX	02	00
Elisabete Ramos Araújo Alves	XXX.606.XXX-XX	02	00
Eliseo Camilo da Cunha	XXX.596.XXX-XX	02	00
Fatima Aparecida Amaral Santos	XXX.270.XXX-XX	02	00
Faudemir Gonçalves López	XXX.221.XXX-XX	00	01
Gabriela Rodrigues	XXX.987.XXX-XX	02	00
Gracieli Ferreira Dos Santos	XXX.924.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Helena Janete Hansen Potratz	XXX.893.XXX-XX	02	00
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	02
Ilda Reis Brandão	XXX.971.XXX-XX	02	00
Ivanete Francisca Prates	XXX.138.XXX-XX	02	02
Janete Batista	XXX.644.XXX-XX	02	00
José Raimundo	XXX.074.XXX-XX	02	00
Jussara Paraguassu Mendaña	XXX.283.XXX-XX	02	00
Karina Ribeiro Moraes	XXX.709.XXX-XX	01	00
Kelly Neves Martines	XXX.443.XXX-XX	02	01
Ketlyn Kerolin Penido de Matos Fischer	XXX.531.XXX-XX	01	00
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Larissa Lorena Gomes Dos Santos	XXX.124.XXX-XX	01	00
Leide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	01
Luciléia das Merces	XXX.542.XXX-XX	02	00
Lucimara Moreira De Souza	XXX.615.XXX-XX	02	01
Luis Henrique Baun	XXX.289.XXX-XX	02	02
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	02
Luzinete Aline Talaska	XXX.834.XXX-XX	01	02
Marcia Adriane Lima Moraes	XXX.695.XXX-XX	02	00
Maria Helena Tavares dos Santos	XXX.202.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Maria Lurdes Ferreira	XXX.665.XXX-XX	02	00
Maria V. Bonifacio Marciano	XXX.320.XXX-XX	02	00
Marilsa Rosangela Inacio	XXX.140.XXX-XX	01	00
Marilza Aparecida Lourenço	XXX.712.XXX-XX	01	00
Maurilio Augusto Neves	XXX.094.XXX-XX	01	01
Neide Mercedes Bibiana Nascimento	XXX.629.XXX-XX	01	00
Nelsi Aparecida Simão de Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Nelsi Aparecida Simão De Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Noe Liberato Alcantra	XXX.418.XXX-XX	02	00
Patricia Antonia almeida Saturino	XXX.584.XXX-XX	01	00
Paulo Cesar Morendi Lucas	XXX.809.XXX-XX	02	00
Pedro Henrique Dohopiati Romão	XXX.801.XXX-XX	01	02
Rosangela Alves de Macedo	XXX.110.XXX-XX	02	00
Roseli Aparecida Gomes	XXX.631.XXX-XX	02	01
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Simone Aparecida Puleza	XXX.086.XXX-XX	02	00
Simone Maria Severino	XXX.401.XXX-XX	02	01
Solange Aparecida Pereira	XXX.053.XXX-XX	00	01
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	02	01
Taciane Neves	XXX.249.XXX-XX	01	00
Tania Benedito De Souza	XXX.155.XXX-XX	01	00
Tania Maria Santin	XXX.438.XXX-XX	02	00
Thais da Silva Martinez	XXX.835.XXX-XX	02	00
Thaisa Santos Smalz	XXX.206.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Tiago Czayka Berrisch	XXX.526.XXX-XX	01	00
Victor Leão da Silva	XXX.327.XXX-XX	02	00
Viviam Lucas Barros	XXX.462.XXX-XX	00	02
Viviane Aparecida do Nascimento	XXX.840.XXX-XX	01	01
Wandly Keytle Morais Barros	XXX.238.XXX-XX	02	00
Be

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/FaX: (0**44) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/FaX: (0**44) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté-Pr, localizado na Avenida Rio de Janeiro, Nº 2.900, Ivaté-PR, **CONVOCA** todos os associados para participar da Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, que será realizada no dia 21 de abril de 2025, as 13:30 horas, na Sede do Sindicato.

Ivaté-Pr., 15 de abril de 2.025

Osvaldo Piva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 433/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor Felipe Augusto domingos da Silva, RG Nº 14.XXX.XXX-6/PR e CPF Nº 121.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar no CMEI Pequeno Polegar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 03 de abril de 2025. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 170/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
""""""""""""D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 14 de Abril de 2025, o servidor JOSÉ PAULO PELEGRINO, CPF. nº 039.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 171/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
""""""""""""D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR LAIS LITO ZULATO, CPF: 097.XXX.XXX-75, a contar do dia 14 de Abril 2025, para exercer o cargo de FISCAL AMBIENTAL II, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 172/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
""""""""""""D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR SCARLETT RICHTER BERTOGLIO, CPF: 078.XXX.XXX-54, a contar do dia 14 de Abril 2025, para exercer o cargo de MEDICO PSIQUIATRA-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 173/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
""""""""""""D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 093.XXX.XXX-60, a contar do dia 15 de Abril 2025, para exercer o cargo de ANALISTA AMBIENTAL-40H, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 426/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO FERNANDES MACEDO, CPF. nº 087.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de AGENTE DA DENGUE, na Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/02/2024 a 20/02/2025, a contar do dia 05/05/2025 a 14/05/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 427/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DAMARIS CASTRO PRAIA, CPF. nº 998.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 24/03/2025 a 19/09/2025, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 428/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI, CPF: 077.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista na Área para Atendimento de Pacientes Especiais -20H, no Centro de Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/08/2023 a 20/08/2024, a contar do dia 13/05/2025 a 11/06/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 429/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 08 de Abril de 2025, do servidor JHONATAN MURYLLO RAMALHO DE SOUZA, CPF: 070.XXX.XXX-92, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Escola Municipal Amaral Fontoura, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 430/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDUARDO GARCIA CATABRIGA, CPF. nº 047.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Eletricista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2024 a 19/02/2025, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 435/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA, CPF. nº 114.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Estratégia de Saúde da Família), na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024, a contar do dia 26/05/2025 a 09/06/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 436/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES, CPF. nº 037.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de ADVOGADA, no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/07/2023 a 07/07/2024 a contar do dia 19/05/2025 a 28/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 437/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Abril de 2025, da servidora LAIS LITO ZULATO, CPF. nº 097.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL II, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 438/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Abril de 2025, da servidora SCARLETT RICHTER BERTOGLIO, CPF: 078.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de MEDICO PSIQUIATRA-20H, no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 439/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Abril de 2025, do servidor MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 093.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL-40H, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 440/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
""""""""""""R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 01 de abril de 2025, conforme Ofício nº 378/2025-GPD de encerramento de cessão funcional, a cedência do servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº 032.xxx.xxx-93, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra – IAT, conforme Termo de Cessão nº 01/2023 – Protocolo nº 21.057.847-1, onde a disponibilidade funcional se deu com ônus para o município, mediante ressarcimento deste Instituto.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 442/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO GOMES, CPF. nº 280.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2023 à 01/05/2024, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 443/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, CPF. nº 049.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 444/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora YOHANA VITÓRIA DE MATOS, CPF: 095.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/07/2023 a 23/07/2024 a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº057 DE 15 DE ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 015/2025, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (tenda, palco, som, iluminação e afins) incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para evento que será realizado conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°05.
b) LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes n°01, 02, 03 e 04.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
CNPJ: 76.247.337/0001-60
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA N.º 253/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Moacir Pedroso Dias portador do CPF n° nº XXX.XXX.139-87, para atuar como gestor de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e designar o Sr. Paulo Valles Zampieri, Secretário da Agricultura, portador do CPF nº XXX.XXX.X69-91, para atuar como fiscal de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de Sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 13.385.575-0/SSP-PR e do CPF- 032.515.094-03, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 15/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 14/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DENISE FELIPE DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DENISE FELIPE DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 5.159.739-7/SSP-PR e do CPF- 757.671.049-72, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 14/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DENISE FELIPE DA SILVA
Testemunha
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 21/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLENE ANDRELINA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 4.419.431-7/SSP-PR e do CPF- 771.423.909-30, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 21/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SIMONE APARECIDA RICO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SIMONE APARECIDA RICO, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 4.419.431-7/SSP-PR e do CPF- 095.112.749-70, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
SIMONE APARECIDA RICO
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDILMA APARECIDA DE BRITO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDILMA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 7.856.286-2/SSP-PR e do CPF- 042.670.519-09, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 16/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
EDILMA APARECIDA DE BRITO
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANA BARBOSA DE NOVAES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 7.595.707-6/SSP-PR e do CPF- 055.837.449-28, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 21/04/2026 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 17/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemun

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.84/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ANTONIO KROMINSKI**, portador do CPF sob nº. 117.327.259-34, com sede no endereço COLONIA RIO DA AREIA, S/N, CENTRO, ZONA RURAL PEROBAL-PR neste ato representada por**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ANTONIO KROMINSKI
CNPJ:117.327.259-34

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.81/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF sob nº. 036.961.249-31, com sede no endereço ESTRADA DOS 35, 000, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ:036.961.249-31

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.77/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **APARECIDA ANTUNES DE SOUZA**, portador do CPF sob nº. 050.199.899-32, com sede no endereço VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 8.022,70 (oito mil e vinte e dois reais e setenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
CNPJ:050.199.899-32

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.82/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI**, portador do CPF sob nº. 571.005.949-87, com sede no endereço ESTRADA DOS 35, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.599,00 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
CNPJ:571.005.949-87

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.77/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **APARECIDA ANTUNES DE SOUZA**, portador do CPF sob nº. 050.199.899-32, com sede no endereço VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por, portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
CNPJ:050.199.899-32

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.82/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI**, portador do CPF sob nº. 571.005.949-87, com sede no endereço ESTRADA DOS 35, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
CNPJ:571.005.949-87

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.78/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **AUVERINA GOMES DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 040.145.669-27, com sede no endereço ESTRADA AGUA AZUL KM 15, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 12.794,50 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
AUVERINA GOMES DA SILVA
CNPJ:040.145.669-27

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.83/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob nº. 526.852.339-20, com sede no endereço SAÍDA DE UMUARAMA KM 01, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.909,10 (onze mil, novecentos e nove reais e dez centavos). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
CNPJ:526.852.339-20

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.78/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **AUVERINA GOMES DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 040.145.669-27, com sede no endereço ESTRADA AGUA AZUL KM 15, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
AUVERINA GOMES DA SILVA
CNPJ:040.145.669-27

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.83/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob nº. 526.852.339-20, com sede no endereço SAÍDA DE UMUARAMA KM 01, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.715,00 (seis mil, setecentos e quinze reais). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ANTONIO KROMINSKI
CNPJ:117.327.259-34

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.79/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CARLOS EDUARDO MOURA** portador do CPF sob nº. 467.916.209-00, com sede no endereço ESTRADA EM CURVA, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CARLOS EDUARDO MOURA
CNPJ:467.916.209-00

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.80/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CINTIA POIATTE**, portador do CPF sob nº. 038.840.469-85, com sede no endereço VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 20.473,92 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato em 25%, conforme o protocolo nº. 473/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO
CNPJ:409.571.880-00185

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SALES DO NASCIMENTO
RG:9.241.368-3
CPF:016.554.991-22
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.80/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CINTIA POIATTE**, portador do CPF sob nº. 038.840.469-85, com sede no endereço VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.519,10 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CINTIA POIATTE
CNPJ:038.840.469-85

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.84/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ANTONIO KROMINSKI,** portador do CPF sob nº. 117.327.259-34, com sede no endereço COLONIA RIO DA AREIA, S/N, CENTRO, ZONA RURAL PEROBAL-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.715,00 (seis mil, setecentos e quinze reais). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ANTONIO KROMINSKI
CNPJ:117.327.259-34

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.79/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CARLOS EDUARDO MOURA**, portador do CPF sob nº. 467.916.209-00, com sede no endereço ESTRADA EM CURVA, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/04/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 429/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CARLOS EDUARDO MOURA
CNPJ:467.916.209-00

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.80/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CINTIA POIATTE**, portador do CPF sob nº. 038.840.469-85, com sede no endereço VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.519,10 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CINTIA POIATTE
CNPJ:038.840.469-85

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.81/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF sob nº. 036.961.249-31, com sede no endereço ESTRADA DOS 35, 000, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.942,00 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ:036.961.249-31

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.80/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CINTIA POIATTE**, portador do CPF sob nº. 038.840.469-85, com sede no endereço VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025
INEXIGIBILIADADE Nº 002/2025
PROCESSO N° 018/2025

O Município de, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:

ITEM 03
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CLÍNICA MÉDICA BRUNO E OLIVEIRA - CNPJ:26.191.895/0001-82
ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA – EPP – CNPJ: 28.408.601/0001-57
ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 40.383.420/0001-19
ITEM 19
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 20
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 21
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA – CNPJ: 04.887.116/0001-45
02 BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - CPF:102.891.389-30
03 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 22
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 23
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 24
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 25
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 26
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 27
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 28
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 29
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 30
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 31
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 32
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 33
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 34
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 35
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
04 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 36
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 37
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 38
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 39
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 40
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93

Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens.
Francisco Alves, 01 de abril de 2025.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Agente de Contratação
Portaria n° 013/2025

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
15/04/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 69/2025 de 14/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680.841,77 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
301 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
310 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
477 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
550 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
694 - 3.3.71.70.00.00	5494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.841,77
		Total Suplementação:	**680.841,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	25.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	285.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	250.000,00
Receita:	1.7.2.3.50.01.04.00000000	Fonte: 1000	Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade RES. SESA Nº 544/2025	120.841,77
			Total da Receita:	**680.841,77**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO RETIFICADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI **Nº 14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados com disponibilização de mão-de-obra de diversas funções, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/04/2025, até às 08:30h do dia 07/05/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 30/04/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 07/05/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 07/05/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 3.326.970,24 (três milhões trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 14 de abril de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS
031/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA - ME,**
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de **Iporã/PR**, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais. Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 02 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 30/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA - ME**
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de **Icaraíma/PR**, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais. Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 02 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 031/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 032/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 30 de março de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 045/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 045/2020, incluindo o procedimento, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	VALOR
KIT 1 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM, PINÇA HARMONIC ULTRACISION)	R$ 2.700,00
CIRURGIA DE TÍMPANO MASTOIDECTOMIA	R$ 4.500,00
TAXA DE VIDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R$ 1.000,00
CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE INTESTINAL	R$ 2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 15 de abril de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná
CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 004/2025

SÚMULA: Aprovação da Deliberação 033/2024 para repasse às ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto da Amizade.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 235/2015, em reunião extraordinária deste conselho no dia 15 de abril de 2025, as 14h:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, ata nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse da Deliberação 033/2024 para às ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto da Amizade, para ser utilizado 100% em despesas de investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 15 de abril de 2025.

Cassia Borges Rosa
Presidente CMDI

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: C C BATISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.460.241/0001-41
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial gastronômicos e comercialização de mercadorias diversas no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial gastronômicos e comercialização de mercadorias diversas no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
C C BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.460.241/0001-41, vencedora dos itens 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2025
Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Francisco Alves, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e o senhor ANTONIO JOSÉ ALEIXO, nos termos abaixo aduzidos:
PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado seu atual Prefeito ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53,, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representado neste ato por seu titular, JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-1, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Portaria nº 052/2025, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o Sr. ANTONIO ALEIXO, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 498.800.049-49, com sede/domicílio na PR 182 – Bairro Catarinense – município de Francisco Alves, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:
FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da lei municipal nº 1288/2025 , fundamentado no incentivo a empresas através de pagamento de subvenção econômica na forma de aluguel de imóvel e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel comercial em alvenaria com 450,00 m2, localizado na Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médice n.0 157, centro em Francisco Alves, Estado do Paraná.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.
2.1 . O LOCADOR obriga-se a:
2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
2.1.2 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
2.1.3 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
2.1.4 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
2.1.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
2.1.6 Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;
2.1.7 Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;
2.1.8 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
2.1.9 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.
2.1.10 Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;
2.1.11 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
2.1.12 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
2.1.13 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
d. indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
g. constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
2.1.14 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);
2.1.15 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
2.1.16 Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;
2.1.17 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
2.1.18 Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;
2.1.19 Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
2.1.20 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.
3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:
3.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;
3.1.4 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;
3.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;
3.1.6 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
3.1.8 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
3.1.12 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);
3.1.13 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO
4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;
4.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;
4.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;
4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;
4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
4.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;
4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.
4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.
4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.
5.1 O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.
5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.
5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.
5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.
6.1 O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
6.2 O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento.
7. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.
A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico pelo representante competente, nomeado pela portaria 051/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.
8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de advertência e multa de 30% sobre o valor do contrato.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa. As multas devidas e/ou preju

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraíma - CEP 87530-000-www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665 -8000/8001 E-mail:
DECRETO N.º 7403/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Avaliação de valores de terra nua (VTN), apuração do Imposto a Propriedade Territorial Rural, o que segue;
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica fixada de tabela de valores a serem utilizados a partir do laudo profissional;

A-III	A-IV	B-VI	B-VII	C-VIII
R$-53.655,00	R$-46.410,00	R$-42.945,00	R$-36.960,00	R$-16.485,00

Valores calculados de acordo com a inflação no período. (5.06%) a/a.
A-III – Lavoura Aptidão Regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso; (R$/ha- R$- 53.655,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
A-IV – Lavoura aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários de tal maneira que os custos só teriam justificados marginalmente; (R$/ha – R$- 46.410,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais);
B-VI – Pastagem Plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas; (R$-ha – R$-42.945,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
B-VII – Silvicultura ou Pastagem Natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; (R$/ha – R$ - 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais);
C-VIII – Preservação de Fauna ou Flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que por isso, é indicada para a preservação da Flora e da Fauna ou para todos outros usos não agrários; (R$/ha – R$- 16.485,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 09 de abril de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 01/06/2025 com horário de chegada antes 10:00 horas e volta no dia 06/06/2025 com horário saída de Brasília após as 14:00 horas e chegada no destino antes das 20:00 horas, que serão utilizadas por 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidores, para participação do 15º ENGITEC - Legislativo Inteligente, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 02,03,04,05 e 06 de junho de 2025, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 4.439,86 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 18 de abril de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 09/2025.
Icaraíma, 15 de abril de 2025.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2024, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a COLONHESI & COLONHESI LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 53.292.142/0001-36, R Manoel Ramires, nº 3885, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87507-011, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 024/2024, do Pregão Eletrônico 004/2024, Processo 013/2024, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 26/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 15 de Abril 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
Roberto da Silva/Prefeito Municipal.
COLONHESI & COLONHESI LTDA
Representante: Carlos Eduardo Colonhesi
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SORTEIO LEILOEIRO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
A comissão responsável pelo credenciamento de leiloeiros para dar continuidade ao processo de análise documental referente à realização de leilão no município. Considerando a necessidade imediata de designação de leiloeiro para o certame, o recebimento de documentos teve o início em 31 de março de 2025, com a análise das propostas, a seleção e sorteio dos profissionais habilitados.
O sorteio será realizado no dia 17/04/2025 (dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco) ás 09:00 horas, no paço Municipal na sala de reuniões deste Município e Comarca de Iporã/PR. A realização do sorteio será de forma de sistema cumbuca e será gravado e disponibilizado no portal Transparência do Município de Iporã.
Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se o presente registro, que será devidamente assinado pelos membros responsáveis.
Iporã, 15 de abril de 2025.
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Membro da comissão
CLÓVIS ADRIANO BURGO
Membro da comissão
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 241/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Piraquara-PR, para acompanhar internamento de paciente no Hospital San Julian, saindo no dia 16/04/2025 retornando em 17/04/2025.
""Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 238/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Secretario Municipal RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador do CPF nº 038.254.589-38, matrícula funcional 63611, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de realizar a retirada de kits doados pela Defesa Civil, destinados ao reforço das ações de combate a incêndios no município, com saída 14/04 e retorno 15/04 de 2025.
""Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIODE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2025
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ESPECIALMENTE SEU ART. 31, LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E DECRETO MUNICIPAL 1.164/2017, TORNA PÚBLICO QUE CELEBRARÁ PARCERIA CONFORME OBJETO ABAIXO DESCRIMINADO:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA O REPASSE DE VALOR, SENDO OS SERVIÇOS A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR.
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ
CNPJ: 11.505.504/0001-80
VIGÊNCIA DA PARCERIA: ATÉ 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
Ivaté, 15 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 532/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
""""ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)"o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)"o atestado Médico;
""""RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025 de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
""""" Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 533/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 531/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora GISLEIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025 a contar de 12/05/2025 à 10/06/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
""""" Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 534/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
""""ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)"o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)"o atestado Médico;
""""RESOLVE;
""""I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
""""" Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 535/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)"o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)"o atestado Médico;
""""RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
""""" Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 536/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
""""ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)"o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)"o atestado Médico;
""""RESOLVE;
""""I – Conceder, no dia 15 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
""""" Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 537/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
""""ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)"o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)"o atestado Médico;
""""RESOLVE;
""""I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
""""" Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 538/2025
NOMEIA A SENHORA CAROLINI ROMANO PIRES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 09 de abril de 2025, a senhora CAROLINI ROMANO PIRES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.476-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 151, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estados do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a legislação pertinentes à espécie, em especial a Lei nº 1.319, de 31 de julho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelos seguintes servidores:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi, CPF: n° 095.157.819-73.
Letícia de Souza Pestana, CPF: nº 043.455.799-45.
Fabiana Paula Bidoia Angelo, CPF: nº 025.608.029-10
Art. 2º O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, porém os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-Ivaté
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Rio de Janeiro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Denilson Vaglieri Prevital, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 e do CPF/MF nº 041.938.799-41, e
CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Santa Terezinha com a construção de cobertura do pátio contendo: quadra com piso em polipropileno modular, instalações de drenagem e SPDA.
VALOR: R$ 247.946,28 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.
Ivaté, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2025
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
" Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.699.565-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.04.2025 à 15.04.2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 de abril de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
OBJETO: aquisição de pneus novos para carros leves e maquinas pesadas e tratores, câmara de ar linha pesados destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ivaté.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Ata SRP n°: 013/2025
CONTRATADO: PASCOTTO E CIA LTDA.
CNPJ: 10.634.770/0001-40.
SALDO DO LOTE: R$ 423,28 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Ata SRP n°: 014/2025
CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 55.695.599/0001-17.
SALDO DO LOTE: R$ 38.390,10 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

Ata SRP n°: 015/2025
CONTRATADO: M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
CNPJ: 46.899.169/0001-26.
SALDO DO LOTE: R$ 154.240,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Ata SRP n°: 016/2025
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
CNPJ: 17.234.948/0001-04.
SALDO DO LOTE: R$ 92.265,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Ata SRP n°: 017/2025
CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS LTDA.
CNPJ: 39.535.062/0001-33.
SALDO DO LOTE: R$ 144.587,50 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 038 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena – Pr., com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Etapa Preparatória da 7ª Conferencia Estadual e 6ª Conferência Nacional das Cidades.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria Nº. 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades (MCID); CONSIDERANDO o Art. 42 da portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocação da Conferência Municipal como etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades;
DECRETA
Art. 1º – Fica convocada a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, a ser realizada na data de 29 de Abril de 2025, tendo como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Parágrafo único - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARIA HELENA será realizada no dia 29 de Abril de 2025, com início previsto para as 13:00 horas, nas dependências do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, na Avenida Paraná, nº 150, no município de MARIA HELENA, Estado do Paraná.
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 7ª Conferencia Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 3º – A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena – Pr., será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no Art. 14 da Portaria MCID Nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, e estabelecido no Decreto Municipal 037/2025.
Art. 5º – As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena – Pr., correrão por conta de dotação própria do orçamento do Executivo Municipal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maria Helena – Pr., em 14 de Abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministração de Curso sobre Elaboração do Plano Plurianual (PPA) período de 2026-2029.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.723.315/0001-74
R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Mariluz, 15 de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02– Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Ministração de Curso sobre Elaboração do Plano Plurianual (PPA) período de 2026-2029.
A contratação de empresa especializada para a ministração de curso sobre elaboração do Plano Plurianual (PPA) justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos envolvidos no planejamento governamental, garantindo a atualização técnica, o alinhamento com as diretrizes legais e estratégicas e a qualidade na formulação do PPA. Trata-se de um instrumento essencial para a gestão pública eficiente e transparente, cuja elaboração exige conhecimento específico. A capacitação contribuirá para a melhoria da gestão, a correta alocação de recursos e o fortalecimento da cultura de planejamento no âmbito da administração pública.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.723.315/0001-74
R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 15 de abril de 2025.
Gleicely Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz-PREVILUZ.
Mariluz, 15 de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Concede gratificação por "encargos especiais" a servidora Luciane Aparecida Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora Luciane Aparecida Ferreira, matrícula nº 2.252, gratificação mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", para atuar como responsável pelo Agendamento de Consultas e Exames, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 45 de 21 de janeiro de 2021.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 15 de abril de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 189/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCINICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TRINAMENTOS PARA O MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROCESSO CONCORRÊNCIA 03/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. AGOSTINHO DE REZENDE , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 364.338.379-72, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR. representante da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA–, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica acrescido em R$ 93.403,31 (noventa e três mil, quatrocentos e três reais e trinta um centavos) conforme pedido em anexos da empresa, e justificativa da chefe da divisão de cadastro, tributação e fiscalização, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte um mil reais) para R$ 514.403,31 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e três reais e trinta um centavos), de acordo a execução detalhada do objeto, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DRZ GEOTECNOLOGIA E COSULTORIA LTDA
AGOSTINHO DE RESENDE
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATO N° 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARILZA NUNES DA SILVA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENFERMEIRO
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 17/04/2025
Término: 16/04/2026
Valor Mensal: R$ 5.881,84
Mariluz: 15/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL: Portal BLL Compras (www.bllcompras.com).
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30hs do dia 05/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 05/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 05/05/2025.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Lote.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais).
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br, no Portal da BLL Compras www.bllcompras.com e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, até 03 (três) dias úteis antes do termino do cadastro das propostas.
Tapira/PR, 15 de abril de 2025.
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PMT– DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS EM ROCHA INCOMPETENTE "6" POLEGADAS CONFORME PROCESSO REFERENTE AO PROTOCOLO N° 21.876.686-2. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2025 até às 08h:00mim. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 15 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 039/2025 de 10/04/2025
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMILIAS CADASTRADAS, ATENDIDAS E ACOMPANHADAS NO CRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:00 horas do dia 30/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 30/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
• VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO R$ 78.122,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442E/OU no Portal Licitanet (https://licitanet.com.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais.
TAPEJARA – PR, 10 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
REGIANE DUTRA VILAS BOAS
Secretária de Assistencia Social

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 2.703 de 15 de abril de 2025.

Súmula: Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), conforme modelo anexo a este decreto.

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1° Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), nos termos do Anexo I, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2° O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher fica subordinado às diretrizes da Lei Municipal n° 2.149 de 21 de maio de 2024.

Art. 3° Eventuais alterações no regimento interno deverão obedecer ao rito previsto no próprio regimento, sob pena de nulidade.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Marília, nº 1.920, centro, Mariluz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-29, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa(ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa(ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), para fins de prestação de pequenos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Mariluz-PR, com vigência de Abril/2025 a Abril/2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DATA PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16 de abril de 2025.

LOCAL PARA ENTREGA E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: Sala de Licitações. Avenida Marília, nº 1.920 – Centro – Paço Municipal.

HORÁRIO: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Licitações, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 2.702 de 15 de abril de 2025.

Súmula: Estabelece a composição dos representantes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1° O Conselho Municipal da Assistência Social terá a seguinte composição:

§ 1° Presidência:

I – *Presidente*: CRISTINA BAZZANELLA SOUZA, inscrita no CPF n° 017.053.399-99;
II – *Vice-Presidente*: EDSON FRANCISCO, inscrito no CPF n° 060.713.949-88

§ 2° Representantes do Poder Público:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) *Titular*: ANGELA PAULA PAULICHI, inscrita no CPF n° 029.127.319-09. *Suplente*: CARLOS EDUARDO DE PAULA, inscrito no CPF n° 019.744.191-26.
b) *Titular*: VALDIRENE AP. BOSSONI DA SILVA. *Suplente*: ANDREA MENESES SILVA

II – da Secretaria Municipal de Saúde:
a) *Titular*: IRACY MARTINS DE ALMEIDA ROSA, inscrita no CPF n° 588.194.109-82. *Suplente*: ROSIMEIRE ANASTÁCIO DA SILVA GALDINO, inscrita no CPF n° 058.341.009-02.

III – da Secretaria Municipal de Administração:
a) *Titular*: LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO, inscrito no CPF n° 322.187.698-08. *Suplente*: SIDIMAR APARECIDO PACHELI, inscrito no CPF n° 507.450.009-59.

IV – da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
a) *Titular*: EDILSON XAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 072.160.059-02. *Suplente*: ROSANGELA MARIA LEME GOMES, inscrita no CPF n° 905.389.199-49

§ 3° Representantes da Sociedade Civil:

I – dos Sindicatos:
a) *Titular*: JOÃO SABATINE, inscrito no CPF n° 490.493.059-20. *Suplente*: MARIO KASUAKI MORYA, inscrito no CPF n° 108.379.949-50.

II – dos Usuários do Serviço:
a) *Titular*: TAYNA BARROS DA SILVA, inscrita no CPF n° 095.622.809-77. *Suplente*: ELIZANGELA LEITE DA HORA, inscrita no CPF n° 070.281.799-66.

III – da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF):
a) *Titular*: MARIA CLARA JULIAO CORTE, inscrita no CPF n° 102.729.959-83. *Suplente*: GRECIELI PIO SOUZA, inscrita no CPF n° 030.138.779-60.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº43/2024
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda item 2.1 do presente contrato, encerrando-se em 23/05/2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Segunda item 2.2 do presente contrato, encerrando-se em 23/05/2025
Cláusula Terceira :Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/03/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 283, de 15 de abril de 2025.
SÚMULA: Designa Comissão Processante para apuração de denúncias contra a servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as denúncias apresentadas contra a conduta da servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL,
CONSIDERANDO que é obrigação do gestor promover a apuração imediata de possível irregularidade no serviço público, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Designar os servidores que constituirão a Comissão Processante, para apuração das denúncias apresentadas contra a conduta da servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL através de Sindicância:
Presidente: Tiago da Silva Canguçu
Membros: Jean Carlos Furquim
Ana Paula Souza Pereira da Silva
ARTIGO 2º - Os membros desta Comissão terão assessoria da procuradora municipal Amanda Yokohama Abrunhoza para a realização dos trabalhos.
ARTIGO 3º- Os membros da Comissão Processante terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ARTIGO 4º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 15 de abril 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 2.704 de 15 de abril de 2025.

Súmula: Estabelece a composição das representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá a seguinte composição:

§ 1° Representantes do Poder Público:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) *Titular*: LUCIMARA DE FÁTIMA FERREIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF n° 044.886.139-93. *Suplente*: EDIMA MARTA DE MACEDO, inscrita no CPF n° 790.807.909-15.

b) *Titular*: VALDIRENE AP. BOSSONI DA SILVA, inscrita no CPF n° 053.704.839-14. *Suplente*: ANDREA MENESES SILVA, inscrita no CPF n° 100.337.919-29.

II – da Secretaria Municipal de Saúde:
a) *Titular*: NANCY MENDES KATO, inscrita no CPF n° 051.729.949-63. *Suplente*: ROSIMEIRE ANASTÁCIO DA SILVA GALDINO, inscrita no CPF n° 058.341.009-02.

III – da Secretaria Municipal de Administração:
a) *Titular*: MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 047.623.019-57. *Suplente*: CLEIDE ROSANGELA DA SILVA HONÓRIO, inscrita no CPF n° 038.868.699-54.

b) *Titular*: TAISE SUELEN LUNA DUARTE, inscrita no CPF n° 083.885.339-08. *Suplente*: JULIANA GASPAR FELIPE, inscrita no CPF n° 070.390.299-79.

§ 2° Representantes da Sociedade Civil:

I – da Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Mariluz (ACIMEM):
a) *Titular*: ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, inscrita no CPF n° 303.843.408-65. *Suplente*: DANIELE SOUZA SALGUEIRO DA SILVA, inscrita no CPF n° 065.687.909-23.

II – do Sindicato Patronal:
a) *Titular*: LUCELIA MARQUES SEITZ, inscrita no CPF n° 764.262.549-91. *Suplente*: MARIA SALGUEIRO, inscrita no CPF n° 038.408.319-62.

b) *Titular*: GISELLE APARECIDA LEME, inscrita no CPF n° 009.966.179-90. *Suplente*: SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF n° 587.197.419-87.

III – do grupo 'Mulheres que Oram':
a) *Titular*: ROSELI GOMES DE LIMA SARAIVA, inscrita no CPF n° 058.776.479-11. *Suplente*: JANAINA LELIS DA SILVA SABATINI, inscrita no CPF n° 051.067.559-05.

b) *Titular*: PRISCILA MOTA PAZ FERRAZ, inscrita no CPF n° 049.308.309-07. *Suplente*: REGIANE PRISCILA ALVES CASTELLI, inscrita no CPF n° 051.154.879-69.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.402/2025
DATA: 14/04/2025
SÚMULA: Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Prefeito Municipal de Icaraíma/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e pela reunião do CMDI no dia 11 de abril de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 05/06/2025, com inicio às 13 horas, local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima, situado na Avenida Genercy Delfino Coelho, 965, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", com os eitos temáticos:
Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):
Governamental
Raiza de Fatima Góiz Riberio
Patricia Zanoli
Não-Governamental
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Jaime Ribeiro Novaes
Secretária Executiva
Nelci Pandolfo

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIZA DE FATIMA GOIZ RIBEIRO
Data: 14/04/2025 11:50:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Devair Fabris
Prefeito Municipal

Raiza de Fatima Góiz Ribeiro
Presidente do CMDI

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando o feriado da Sexta-Feira Santa, Lei Municipal nº.004 de 24 de janeiro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 17/04/2025, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de abril de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 25/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME:ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 05661822979
DESTINO/UF:CASCAVEL PR
DATA: 14/04/2025
HORA SAÍDA: 05:00
HORA RETORNO 14/04/2025 14:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA TAK-8E14

CUSTO APROXIMADO R$220,00

Pagamento 1/8 de diária , conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município CASCAVEL PR, Onde o motorista ira levar o veiculo para reparos de garantia no mesmo.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:15:16H:MIN 11/04/2025
RETORNO:22:22H:MIN 11/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 17/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: Cianorte- Pr
DATA: 11/04/2025
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 18:30 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veiculo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/4 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte – Pr, conduzir 01 funcionária para um curso de Capacitação para Coordenadores do Cadastro Único e Bolsa Família.

Andrea Cristina Bernardo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:09:30H 14/04/2025
RETORNO:18:59 H 14/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA:SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:04:48 HMIN 15/04/2025
RETORNO:11:15 H:MIN 15/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Eletrônica nº 002/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR
VALOR MAXIMO: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 06/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/05/2025.

Iporã – PR, 14 de Abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 04/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/04/2025 a 25/04/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	058	Rodrigo Eiji Fujita	Médico Intervencionista	Ivaiporã

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para a nova sede do SAMAE, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 16.779.225/0003-04

VALOR TOTAL: R$ 27.875,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Mariluz, 15 de Abril de 2025.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 061/2025

Concede licença Maternidade a servidora
KATIANE COELHO AVILA STRESSER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **KATIANE COELHO AVILA STRESSER** portadora Cédula de Identidade RG nº. 12.421.482-3 SESP-PR, admitida em 06 de janeiro de 2025, ocupante do emprego público de Médica Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base em Ivaiporã, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 14 de abril de 2025 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.
"""""DATA – 14 de abril de 2025.
SÚMULA – Concede Título de Cidadão Honorário de Pérola ao Ilustríssimo Senhor Ranulfo Braz Branco Filho, e dá outras providências.
"Os Vereadores da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 115, XXVI c/c art. 140 do Regimento Interno desta Casa, APROVARAM E EU, Presidente promulgo o seguinte:
"""""DECRETO LEGISLATIVO
"Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pérola, ao Sr. Ranulfo Braz Branco Filho, pastor da Igreja Batista, no Município de Pérola.
"Parágrafo único. A biografia do homenageado segue no anexo ao presente Decreto Legislativo.
"Art. 2º. A entrega do referido Título, será efetuado em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser marcada em data oportuna.
"Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
010310015.2.001000 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
"Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
"Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de abril de 2025.
Eroni Francisco
Presidente

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - O Presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), disciplinado pela Lei Municipal n° 2.149/2024.

Art. 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, prepositivo e fiscal das políticas e ações da assistência social praticadas na área de abrangência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 3° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá por competência as seguintes atribuições:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;

III - prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;

VI - criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;

V - Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VI - propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

VII - promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;

VIII - receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

XI - estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

Art. 4° - Para o melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoas e entidades vinculadas ou não ao Poder Público, mediante os seguintes critérios:

I - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em assuntos específicos, especialmente de cunho técnico;

II - poderão ser criadas Comissões Internas entre as instituições e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para análise de assuntos específicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) de entidades da sociedade civil.

Parágrafo único - A composição do conselho, mencionada no caput, deverá abranger as conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, e será preenchida pelas seguintes entidades:

I - do Poder Público:
a) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Administração;

II - da Sociedade Civil:
a) 01 (uma) representante da Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Mariluz (ACIMEM);

b) 02 (duas) representantes do Sindicato Patronal;
c) 02 (duas) representantes do grupo 'Mulheres que Oram'.

Art. 6° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus representantes, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral, Secretária Adjunta e Tesoureira, contemplando, preferencialmente, todos os segmentos representados no Conselho.

Parágrafo único – O mandato das representantes da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, coincidindo com o início e término do mandato das demais conselheiras, podendo ser reconduzidas por igual período.

Art. 7° - São competências da Mesa Diretora:

I - preparar as reuniões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, organizando a pauta e determinando tempo para discussão;

II - criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades, instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabível, comunicando posteriormente à Plenária do Conselho;

IV - apoiar, acompanhar e avaliar o funcionamento das Comissões Internas do conselho;

V - responsabilizar-se pela linha editorial dos boletins informativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e demais publicações informativas;

VI - coordenar o trabalho das funcionárias próprias ou em disponibilidade do conselho.

Art. 8° - São atribuições da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e da sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do conselho;

III - Criar mecanismos para executar as deliberações emanadas das reuniões plenárias do conselho;

IV - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselhos.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a integralidade das atribuições definidas neste artigo.

Art. 9° - São atribuições da Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - colaborar com a Mesa Diretora e demais representantes do conselho em todos os assuntos conforme solicitação;

II - acompanhar e avaliar andamento das Comissões internas, formadas pelo conselho;

III - responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do conselho;

IV - substituir o Presidente e o Vice-Presidente, sucessivamente, na falta destes.

Art. 10 - São atribuições da Secretária Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Substituir a Secretária Geral em suas faltas ou impedimentos;
II - Substituir a titular dos cargos definidos no inciso IV do artigo anterior, sucessivamente, na falta da Secretária Geral.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - as conselheiras assim como as entidades e instituições que possuam representantes poderão, a qualquer tempo, propor à presidente do conselho a substituição de suas representantes;

II - o órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelas suas representantes indicadas em três reuniões consecutivas ou em seis intercaladas no período de um mandato (dois anos) será automaticamente desligado do conselho;

III - as entidades, instituições ou órgão representados por conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência da Secretária Geral, ou por outro meio que confirme sua ciência inequívoca;

IV - No caso de impedimento ou falta, as representantes titulares do conselho serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercerem os mesmos direitos e deveres das titulares;

V - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante e voluntário, porém todas as conselheiras que participarem de reuniões ou eventos designados pelo conselho terão suas despesas suportadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM);

VI - O conselho, através da sua Secretaria Geral, solicitará a dispensa do trabalho de suas conselheiros às suas respectivas empresas e instituições, quando necessário, bem como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões ou eventos do conselho.

Art. 12 - No caso de falta, a Conselheira ausente poderá justificar sua ausência por escrito até o início da próxima reunião ordinária.

Parágrafo único - No caso de vacância da representação de qualquer órgão ou entidade, nos termos do inciso II do artigo anterior, o cargo vago será preenchido por entidade ou órgão suplente, preferencialmente do mesmo segmento, em processo de eleição a ser conduzida pela mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Considerar-se-ão aprovadas as decisões do conselho que obtiverem, nas reuniões plenárias, a maioria simples dos votos dos conselheiros presentes.

Art. 15 - As reuniões plenárias do conselho instalar-se-ão com a maioria absoluta dos seus representantes em primeira convocação, e, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) dos conselheiros em segunda convocação, devendo a segunda convocação, ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidente, ou por 1/3 (um terço) de suas representantes ou por decisão da plenária.

§ 1° - As reuniões ordinárias serão realizadas mediante um calendário pré-definido, no início de cada ano, conforme deliberação da plenária, e sua pauta deverá ser aprovada no início de cada reunião, abrangendo inclusive informes diversos.

§ 2° - Será encaminhada comunicação às representantes titulares e suplentes, informando local, data e horário para a reunião, que compreenderá os expedientes de manhã e tarde pelos dias que forem necessários, conforme pauta anexa da reunião, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias que precederem as reuniões ordinárias.

§ 3° - Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse deverão protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência de 10 (dez) dias que precederem as reuniões, assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme entendimento da Mesa Diretora.

§ 4° - A reunião extraordinária far-se-á após convocação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e pauta, definida em conformidade deste artigo.

Art. 17 - As reuniões do conselho deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito a voz.

Art. 18 - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples dos Conselheiros presentes em condição de voto.

Art. 19 - Cada entidade, instituição ou órgão representado no conselho terá direito a um voto, a ser exercido pela representante titular indicada, ou na ausência, pela respectiva suplente, ficando assegurado à suplente o direito de voz mesmo com a presença do respectivo titular.

§ 1° - Caberá à Mesa Diretora, através da Presidente, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar *ad referendum* da Plenária.

§ 2° - As deliberações *ad referendum* deverão ser homologadas pelas demais Conselheiras na primeira reunião ordinária ou extraordinária convocada.

§ 3° - É vedado o voto por procuração bem como voto qualificado ou de minerva.

§ 4° - O voto será declarado nas votações, salvo quando o plenário decidir em contrário.

Art. 20 - As proposições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão consubstanciadas em recomendações, sugestões ou moções.

§ 1° - Toda Conselheira poderá formular e apresentar proposta, recomendação, sugestão ou moção, que será apreciada na mesma reunião plenária, desde que aprovada, nos termos deste regimento, junto com a pauta da reunião, ou durante esta, se houver consenso, ou no máximo até a próxima reunião.

§ 2° - Toda conselheira poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vistas ao processo que originou a proposta, recomendação, sugestão ou moção, devendo apresentar seu parecer até a próxima reunião. Havendo novos pedidos de vista, os pareceres deverão ser apresentados no máximo até a seguinte reunião ordinária para serem apreciados.

§ 3° - Uma vez aprovada a recomendação, sugestão ou moção, a medida entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria resolução.

Art. 21 - As resoluções aprovadas pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser homologadas ou vetadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, antes de sua publicação, devendo, no caso de veto, ser observado o seguinte:

I - Deverá ser apresentada justificativa técnica para motivar o veto e somente em razão destas é que poderá ser exercido;

II - Da votação que originou a resolução, deverá o(a) Secretário(a) se abster de votar.

Art. 22 - O veto será apreciado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na sessão subsequente, podendo ser derrubado pela plenária.

Art. 23 - Derrubado o veto, deverá a resolução ser homologada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que mandará publicá-la.

Art. 24 - A Secretária Geral lavrará em ata circunstanciada o inteiro teor do que for debatido nas sessões, devendo a ata ser discutida, emendada se necessário, e votada na própria sessão, assinando-a a Presidente, a Secretária e as demais representantes.

Art. 25 - Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão amplamente divulgados, inclusive através de boletins informativos próprios e nas redes sociais.

Art. 26 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará com Comissões internas, permanentes ou transitórias, formadas entre suas Conselheiras, titulares e suplentes, podendo ser integradas por entidades envolvidas, sendo estas preferencialmente coordenadas por uma representante do conselho.

Parágrafo único - As comissões permanentes ou transitórias terão representação dos diversos segmentos da sociedade representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 27 - As reuniões das Comissões internas, permanentes ou transitórias, serão realizadas, sempre que possível, em dia anterior ao da plenária do conselho, e serão abertas à participação, com direito a voz, de qualquer cidadão ou entidade interessada.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, sempre que o conselho considerar necessário, em reunião plenária convocada especialmente para este fim.

§ 1° - O quórum para instalação da reunião plenária de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) das representantes.

§ 2° - Considerar-se-á aprovada a proposta de alteração que obtiver maioria absoluta dos votos das Conselheiras presentes na reunião.

§ 3° - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do regimento por qualquer Conselheira, mediante requerimento subscrito pela mesma.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos em Sessão Plenária e, na hipótese de judicialização, serão dirimidos no foro da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 30 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Mariluz – PR, em 15 de Abril de 2025.

LUCIMARA DE FÁTIMA FERREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281/2025
Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 14/05/2025 a 28/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2025
Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE RESULTADO 05

CREDENCIAMENTO nº 003/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.º003/2025** para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (URBANAS E DISTRITAIS), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROPONENTES
01	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
02	
03	

Perobal-PR, 15 de abril de 2025.

Kássia Regina da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°33/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ANTONIO KROMINSKI.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°34/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDSON ROBERTO ZAINA.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°35/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDNA SAVELLI CUNICO PASSOS.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°36/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PAULINO BENEDITO GODINHO.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°37/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RUBENS CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°38/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°39/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDEMAR CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°40/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDIR TURCI.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R$40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº16/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 26/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R$ 1.499,94 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 27/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R$ 2.850,81 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 28/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: PIETRA ODONTO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 19/2024
Fundamentação: Tomada de Preços nº 06/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado na cláusula sexta, do presente contrato, de 30/04/2025 à 26/10/2025, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado na cláusula sétima, parágrafo único do presente contrato, de 26/11/2025 à 24/05/2026, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 15/04/2025.

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê
Aviso de Pregão
Pregão Eletrônico nº. 006/2025
Com Cota Exclusiva Para Empresas MEI/ME/EPP

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para o abastecimento do maquinário e veículos que compõe a frota do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 14 de abril de 2025 às 09h00min até 30 de abril de 2025 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 30 de abril de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 582.450,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporã/Pr, 11 de abril de 2025.

Fábio Cesar Belezi
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 06/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h:05m do dia 06/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 06/05/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 73.282,97 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 06/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 06/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 06/05/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 296/16.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA – APAE
CNPJ: 77.842.995/0001-62
Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 994, Centro, Pérola/PR, CEP: 87.540-000.
Objeto proposto: Apoio financeiro para pagamento das despesas para a manutenção da ENTIDADE, objetivando o desenvolvimento do serviço de acolhimento e formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, integração das famílias na criação e educação dos filhos, sendo atendidos alunos na Creche – crianças de 0 a 3 anos, Pré-Escola crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e EJA Fase I em período parcial na modalidade Educação Especial, com repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em consonância com o Plano de Trabalho.
Valor Total do Repasse para o exercício de 2024: R$ 580.343,96 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Período: abril/2025 à dezembro de 2025.
Tipo da Parceria: Colaboração.
Justificativa da Inexigibilidade: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola, se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Pérola o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, em face de inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Pérola, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.
Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no diário oficial do Município de Pérola, para que no prazo de 05 (cinco) dias, havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, para que se produza a eficácia do ato.
Pérola/PR, 15 de abril de 2025.
MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº. 217/2025 de 15 abril de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº. 06/2025, o Sr. LORIVAL SILVA CAMILO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação do Servidor Público Sr. Edmilson Cavicchioli Turato para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização conforme Portaria nº. 22/2025, gerando o afastamento sem vencimentos do Servidor do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 893-1,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 16 de abril de 2025 o Sr. LORIVAL SILVA CAMILO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.316.127-6 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Provimento Temporário de Motorista, visando substituir o Servidor Público Sr. Edmilson Cavicchioli Turato, afastado da atividade decorrente de nomeação para o exercício de função comissionada, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; no qual o Candidato desempenhará as atividades do Cargo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS E DEMAIS ÁREAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LOCADOR: 53.937.554 CARLOS EDUARDO FARIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/04/2025 até 15/04/2026)
VALOR: R$61.800,00 00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 15 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM/ICMS PARA A COMPOSIÇÃODO VALOR ADICIONADO QUE FORMALIZARÁ O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO (IPM).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LOCADOR: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/04/2025 até 11/04/2026)
VALOR: R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 45 de 15 de abril de 2025.
Súmula: Estabelece restrição geográfica na participação de empresas prestadoras de Serviços Funerários em processos licitatórios junto ao Município de Xambrê, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência de funerárias aptas a realizar serviços no raio de 30km a contar da sede do município, não comprometendo o universo de concorrentes, concomitantemente.
CONSIDERANDO que a licitação não trará restrição geográfica pura, e sim condicionando que o serviço seja prestado no raio de 30km para atender à rápida demanda, podendo se comprometer inclusive em realiza-las na sede do Município.
CONSIDERANDO a natureza do serviço licitado que se trata de necessidade imediata do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la.
CONSIDERANDO que a realização de serviços acima da distância de 30km, p. ex., poderia prejudicar a continuidade da prestação de serviços essenciais, não raro urgentes, que são de indiscutível interesse público. Ademais, quando se trata de auxilio funeral pertencente à Administração Pública e que impede a realização de um serviço essencial e tem de ocorrer da maneira mais ágil possível.
CONSIDERANDO que a limitação geográfica se está a exigir o atendimento de imediato e, ao mesmo tempo, de forma razoável, sem violar o caráter competitivo do certame.
CONSIDERANDO que não se está a restringir os interessados na licitação, mas sim que os serviços ocorram com determinada proximidade que não afete a prestação dos serviços públicos à coletividade do município de Xambrê.
CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 5º que: "a aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica restrito ao raio de 30km da sede da Prefeitura de Xambrê, a participação em processo licitatório, de empresas prestadoras de Serviços Funerários.
Parágrafo único: Fica possibilitada a participação de empresas de fora do raio indicado no caput sob a condição de que procedam os serviços funerários dentro do Município de Xambrê, sem acréscimo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê, 15 de abril de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 46/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2624 de 15 de Abril de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais.), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORGUN		FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de Assist Social	3.3.90.14	10.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de Assist Social	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00							

Nomenclaturas das Fontes: 952– PROGR REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER.
Categorias Econômicas: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 15 de Abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2624/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORGUN		FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de Assist Social	3.3.90.14	10.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de Assist Social	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00							

Nomenclaturas das Fontes: 952– PROGR REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER.
Categorias Econômicas: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 15 de Abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 86/2025
Dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Xambrê/PR, e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município e ainda,
Considerando a ausência de cadastro idôneo dos bens que integram o patrimônio do município;
Considerando o Poder-Dever de Agir do Administrador Público;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Xambrê/PR, assim composta:
•"Presidente: Davi Leite da Silva Coqueiro.
Cargo: Secretário de Obras.
•"Membro: Carlos Eduardo Meira Freire.
Cargo: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Servidor Público Municipal.
•"Membro: Dorival Pereira da Silva.
Cargo: Secretário Municipal de Administração – Servidor Público Municipal.
Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II - proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando cronograma para realização dos trabalhos;
III - promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV - realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI - manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII - orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII - verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
IX - avaliar os bens inservíveis pertencentes ao Município para fixação de preço mínimo para alienação;
X - reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
XI - excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
XII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis e imóveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XIII – avaliar bens móveis e imóveis de interesse da Administração Pública, seja para locação ou para outro fim.
Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 47/2024.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de abril de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Nº 64/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de maio de 2025, às 8:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE CASCALHO RÍGIDO NATURAL PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 22 de abril de 2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Nº 46/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 6 de maio de 2025, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS), tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 22 de abril de 2025, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de abril de 2025.
ROANDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: "24/2025
CONTRATANTE:"""MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONTRATADO: """LORIVAL SILVA CAMILO
CARGO:"""""MOTORISTA
FUNÇÃO:"""""MOTORISTA
LOTAÇÃO:"3.38.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
PRAZO:"""""12 MESES
INÍCIO DO CONTRATO:""16/04/2025
TÉRMINO DO CONTRATO:"15/04/2026
DATA DA CONTRATAÇÃO:"15/04/2025
FINALIDADE:"""ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
REMUNERAÇÃO MENSAL:"2.228,28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:"LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
Inexigibilidade Nº 24/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA DA MARCA CASE / 845B SERIE 2/2023, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 135/2025 do dia 20 de março de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/04/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA DA MARCA CASE / 845B SERIE 2/2023, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: base legal artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, SEÇÃO V, art. 27... do Decreto Municipal n° 004/2024, E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR:
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n º 11.492.141/0006-08, com estabelecimento na Av. Brasil, nº 484, bairro Cataratas, CEP: 85.816-290, município de Cascavel, Estado do Paraná.
SOLICITANTE: SECRETATRIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 15 de abril 2025.
JESSICA CORDEIRO SOLER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°026/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Clarice Lopes Batista de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 65/2022;
CONSIDERANDO a Exoneração à pedido da Servidora Pública Sra. Vilma Aparecida de Souza Lopes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 289-5, realizada mediante Portaria nº. 206/2024;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 16/04/2025 (quarta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
14	9076	IZABEL AP. PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	80	10/03/1981
15*	9236	ADELIA DA SILVA	72	19/09/1984

154 Quarta da classificação dos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a reserva de vagas como pessoa negra, e 29ª na classificação geral.
2. As candidatas convocadas acima que não comparecerem ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 dias de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 202/2025 de 07 de abril de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 40,00% (quarenta inteiros por cento), em favor do Servidor Público o Sr. HAROLDO PAULINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.474.426-0 SSP/PR, decorrente da atividade exercida no Cargo de Provimento Temporário de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, a partir de 07 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº. 211/2025, de 15 de abril de 2025
NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Servidora Pública Sra. ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 4.956.665-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 768.910.629-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, designada pela Portaria nº. 75/2025 à responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, para exercer as atividades de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES deste município, instituído através da Lei Municipal nº. 2.674/2024, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº 200, município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº. 212/2025, de 15 de abril de 2025
REGULAMENTA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, no percentual de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor do Servidor Público Sr. RODRIGO DE PAULA PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.606.954-5 SESP/PR, decorrente da atividade do Cargo de Provimento Temporário de Motorista, Classe IX, na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, a partir de 20 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Portaria nº. 213/2025, de 15 de abril de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Sra. JUSIEDE APARECIDA REIS, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 5.645.837-89 SSP/SP, decorrente do exercício da atividade do Cargo de Provimento Temporário de Atendente de Consultório Dentário – ACD, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Portaria nº. 214/2025, de 15 de abril de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Sra. BEATRIZ DA SILVA ROSSANO, brasileira, solteira, Portadora do RG/CPF nº. 15.575.104-5 SSP/PR, decorrente do exercício da atividade do Cargo de Provimento Temporário de Atendente de Consultório Dentário – ACD, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Portaria nº. 215/2025, de 15 de abril de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), em favor do Servidor Público Sr. DAVID DA SILVA FERIANI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.831.523-7 SSP/PR, decorrente da atividade exercida no Cargo de Provimento Temporário de Operador de Máquina Rodoviária, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; a partir de 07 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Portaria nº. 216/2025, de 15 de abril de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), em favor do Servidor Público o Sr. PAULO SÉRGIO GONÇALVES FARINHA, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 9.794.233-1 SSP/PR, decorrente da atividade exercida no Cargo de Provimento Temporário de Operador de Máquina Rodoviária, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; a partir de 07 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 42/2025

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, abrangendo receitas e despesas, conforme os anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas mensais de arrecadação, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2025, a partir do mês de março.

Art. 4º A Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão ser reformulados sempre que necessário para manter o equilíbrio entre receitas e despesas, considerando sua execução mensal ou bimestral.

São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de abril de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE XAMBRE/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE XAMBRE/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 03 (três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), RITA DE CÁSSIA FUNK DE SOUZA, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 8.942.371-6/PR CPF 050.810.839-09, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da OURO BRANCO, E M-EI EF
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 16 de abril de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2025
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, um assessor especial – símbolo CC-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de abril de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2025, na plataforma Bolsa Nacinal de Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada São Henrique	Construção de ponte	100,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura São Jorge do Patrocínio e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
São Jorge do Patrocínio, 14 de abril de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091/2025
Designa os membros para compor o Conselho Gestor da APA do Rio Piava no Município de Umuarama/PR.
""O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
""CONSIDERANDO a Lei n.° 3.796, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu a área de proteção ambiental — APA da Bacia de Captação do Rio Piava, localizada no Município de Umuarama/PR;
CONSIDERANDO a Lei n.° 4.711, de 2023, que alterou a Lei n.° 3.796, de 20 de dezembro de 2011, para instituir o Conselho Gestor da APA Bacia de Captação do Rio Piava;
CONSIDERANDO o Oficio n.° 174/2025-IAT/ERUMU, de 07 de abril de 2025, expedido pelo Instituto Água e Terra;
CONSIDERANDO o Oficio n.° 007/2025/IDRUMU, de 07 de abril de 2025, expedido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;
CONSIDERANDO o Ofício n ° 085/2025, de 08 de abril de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o Oficio n ° 036/2° Pel. 3º Cia Amb FV, de 03 de julho de 2023, expedido pelo Batalhão de Polícia Ambiental — Força Verde;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1.759, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 14, de 29 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
CONSIDERANDO o Ofício n.° 75/2022-SMMA, de 05 de julho de 2023, expedido pela Associação dos Produtores Rurais da Estrada Jaborandi;
CONSIDERANDO a indicação realizada pela Associação do Desenvolvimento Comunitário da Estrada Jurupoca, expedido em 03 de março de 2025;
CONSIDERANDO o Oficio n.° 011, de 28 de junho de 2023, expedido pela Associação de Moradores do Conjunto Habitacional do Parque das Jabuticabeiras;
CONSIDERANDO o Oficio n.° 70, de 20 de novembro de 2023, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil — OAB;
CONSIDERANDO o Oficio n ° 03/2025, de 27 de janeiro de 2025, expedido pela Associação de Defesa ao Meio Ambiente de Umuarama — ADEMA;
CONSIDERANDO o Oficio Externo, de 15 de abril de 2024, expedido pela Universidade Paranaense de Umuarama — UNIPAR;
CONSIDERANDO o Oficio n.° 061/2023/CAU/CTC, de 20 de setembro de 2023, expedido pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, campus Regional de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 607, de 23 de outubro de 2023, e a Comunicação Interna n.º 190/2025, de 08 de abril de 2025, expedidas pela Secretaria de Meio Ambiente;
D E C R E T A:
""Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor da APA do Rio Piava do Município de Umuarama/Pr, os seguintes representantes:
"I –"Representantes do Instituto de Água e Terra – IAT:
""Titular: Fabio Gomes Assis Junior
""Suplente: Jenifer Martins Ferreira da Silva
""II –"Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:
""Titular: José Cosme de Lima (Chefe do Conselho Gestor)
""Suplente: Joaquim Rocha Martins
"
""III –"Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
""Titular: Ricardo Mendes da Cruz
""Suplente: Marcos Morreto
""IV –"Representantes do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde da Polícia Militar do Paraná:
""Titular: Guilherme Britto Schnaider
""Suplente: Fábio de Oliveira
""V –" Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
""Titular: Hailton Joaquim de Oliveira
""Suplente: Janaina Xavier
""VI –"Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos:
""Titular: Renato Caobianco dos Santos
""Suplente: Daisamara Pacheco Ganacin Monteiro
""VII – "Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
""Titular: Myrella Raynara de Souza Mendes
""Suplente: José Guilherme de Oliveira Junior"
""VIII -"Representantes da Associação dos Produtos Rurais da Estrada Jaborandi:
""Titular: Evandro Stecca
""Suplente: Ademeo Stecca
""IX –"Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Estrada Juropoca :
""Titular: Ilson Galli
""Suplente: Edivaldo Aparecido Terassini
""X – Representantes da Associação de Moradores do Parque Jabuticabeiras:
""Titular: João Carlos Assagra
""Suplente: Ademar Rodrigues Felix
""XI –" Representantes Da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
""Titular: Cecí Messias Engel
""Suplente: Christian Rodrigo Pellacani
""XII – "Representantes da Associação de Defesa ao Meio Ambiente de Umuarama – ADEMA:
""Titular: Maria Felomena Sandri
""Suplente: Luiz Aercio Antoniasse
""XIII – Representantes da Universidade Paranaense de Umuarama – UNIPAR:
""Titular: Ezilda Jacomassi
""Suplente: Estevão Augusto Lomberti Melhorança
""XIV – "Representantes da Universidade Estadual de Maringá – UEM, Campus Regional de Umuarama:
""Titular: Rodrigo Tartan
""Suplente: Rodrigo Motta
Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 333, de 27 de novembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/222
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, BTL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital – no município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 010/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/222 de 20 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 14 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/256
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital – no município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 010/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/256 de 31 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 14 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/233
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, R J VIEIRA CLINICAL LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital – no município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 010/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/233 de 25 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 14 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/224
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, LB DORNELLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital – no município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 010/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/224 de 20 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 14 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2025

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**4.073.294,02** **4.053.827,88**	**6.970.769,20** **4.053.827,88**	**4.149.856,22** **4.053.827,88**	**5.474.245,40** **4.053.827,88**	**4.053.827,88** **4.053.827,88**	**4.053.827,88** **4.053.827,88**	**53.098.787,88**	**53.098.787,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.073.095,26 2.063.188,06	2.444.260,29 2.063.188,06	2.108.188,06 2.063.188,06	2.063.188,06 2.063.188,06	2.063.188,06 2.063.188,06	2.063.188,06 2.063.188,06	25.194.236,15	25.194.236,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.925,00 20.825,00	20.825,00 20.825,00	20.825,00 20.825,00	20.825,00 20.825,00	20.825,00 20.825,00	20.825,00 20.825,00	250.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.979.273,76 1.969.814,82	4.505.683,91 1.969.814,82	2.020.843,16 1.969.814,82	3.390.232,34 1.969.814,82	1.969.814,82 1.969.814,82	1.969.814,82 1.969.814,82	27.654.551,73	27.654.551,73
Despesas de Capital	**714.450,85** **711.036,47**	**2.959.878,40** **711.036,47**	**616.036,47** **711.036,47**	**1.773.314,02** **711.036,47**	**711.036,47** **711.036,47**	**711.036,47** **711.036,47**	**11.751.971,50**	**11.751.971,50**
INVESTIMENTOS	685.992,85 682.714,47	2.931.556,40 682.714,47	587.714,47 682.714,47	1.744.992,02 682.714,47	682.714,47 682.714,47	682.714,47 682.714,47	11.411.971,50	11.411.971,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.458,00 28.322,00	28.322,00 28.322,00	28.322,00 28.322,00	28.322,00 28.322,00	28.322,00 28.322,00	28.322,00 28.322,00	340.000,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.647,50 14.577,50	14.577,50 14.577,50	14.577,50 14.577,50	14.577,50 14.577,50	14.577,50 14.577,50	14.577,50 14.577,50	175.000,00	175.000,00
TOTAL GERAL	4.802.392,37 4.779.441,85	9.945.225,10 4.779.441,85	4.780.470,19 4.779.441,85	7.262.136,92 4.779.441,85	4.779.441,85 4.779.441,85	4.779.441,85 4.779.441,85	65.025.759,38	65.025.759,38

15/04/2025

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2º bimestre/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.766.934,40 10.766.934,40	10.741.899,85 21.508.834,25	10.741.144,04 32.249.978,29	10.741.144,04 42.991.122,33	10.741.144,04 53.732.266,37	10.741.144,04 64.473.410,41	64.473.410,41	64.473.410,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.008,94 748.008,94	746.217,70 1.494.226,64	746.217,70 2.240.444,34	746.217,70 2.986.662,04	746.217,70 3.732.879,74	746.217,70 4.479.097,44	4.479.097,44	4.479.097,44
Impostos	599.536,86 599.536,86	598.100,90 1.197.637,76	598.100,90 1.795.738,66	598.100,90 2.393.839,56	598.100,90 2.991.940,46	598.100,90 3.590.041,36	3.590.041,36	3.590.041,36
Taxas	138.612,49 138.612,49	138.280,94 276.893,43	138.280,94 415.174,37	138.280,94 553.455,31	138.280,94 691.736,25	138.280,94 830.017,19	830.017,19	830.017,19
Contribuição de Melhoria	9.859,59 9.859,59	9.835,86 19.695,45	9.835,86 29.531,31	9.835,86 39.367,17	9.835,86 49.203,03	9.835,86 59.038,89	59.038,89	59.038,89
Contribuições	120.053,84 120.053,84	119.766,26 239.820,10	119.766,26 359.586,36	119.766,26 479.352,62	119.766,26 599.118,88	119.766,26 718.885,14	718.885,14	718.885,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.053,84 120.053,84	119.766,26 239.820,10	119.766,26 359.586,36	119.766,26 479.352,62	119.766,26 599.118,88	119.766,26 718.885,14	718.885,14	718.885,14
Receita Patrimonial	37.519,75 37.519,75	38.184,97 75.704,72	37.429,16 113.133,88	37.429,16 150.563,04	37.429,16 187.992,20	37.429,16 225.421,36	225.421,36	225.421,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.353,46 1.353,46	1.349,98 2.703,44	1.349,98 4.053,42	1.349,98 5.403,40	1.349,98 6.753,38	1.349,98 8.103,36	8.103,36	8.103,36
Valores Mobiliários	36.166,29 36.166,29	36.834,99 73.001,28	36.079,18 109.080,46	36.079,18 145.159,64	36.079,18 181.238,82	36.079,18 217.318,00	217.318,00	217.318,00
Receita Agropecuária	1.933,26 1.933,26	1.928,60 3.861,86	1.928,60 5.790,46	1.928,60 7.719,06	1.928,60 9.647,66	1.928,60 11.576,26	11.576,26	11.576,26
Receita Agropecuária	1.933,26 1.933,26	1.928,60 3.861,86	1.928,60 5.790,46	1.928,60 7.719,06	1.928,60 9.647,66	1.928,60 11.576,26	11.576,26	11.576,26
Receita Industrial	966,63 966,63	964,30 1.930,93	964,30 2.895,23	964,30 3.859,53	964,30 4.823,83	964,30 5.788,13	5.788,13	5.788,13
Receita Industrial	966,63 966,63	964,30 1.930,93	964,30 2.895,23	964,30 3.859,53	964,30 4.823,83	964,30 5.788,13	5.788,13	5.788,13
Receita de Serviços	13.900,33 13.900,33	13.866,58 27.766,91	13.866,58 41.633,49	13.866,58 55.500,07	13.866,58 69.366,65	13.866,58 83.233,23	83.233,23	83.233,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.320,35 13.320,35	13.288,00 26.608,35	13.288,00 39.896,35	13.288,00 53.184,35	13.288,00 66.472,35	13.288,00 79.760,35	79.760,35	79.760,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	579,98 579,98	578,58 1.158,56	578,58 1.737,14	578,58 2.315,72	578,58 2.894,30	578,58 3.472,88	3.472,88	3.472,88
Transferências Correntes	9.831.502,11 9.831.502,11	9.807.953,40 19.639.455,51	9.807.953,40 29.447.408,91	9.807.953,40 39.255.362,31	9.807.953,40 49.063.315,71	9.807.953,40 58.871.269,11	58.871.269,11	58.871.269,11

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências da União e de suas Entidades	4.808.314,99 4.808.314,99	4.796.798,06 9.605.113,05	4.796.798,06 14.401.911,11	4.796.798,06 19.198.709,17	4.796.798,06 23.995.507,23	4.796.798,06 28.792.305,29	28.792.305,29	28.792.305,29
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.893.528,12 3.893.528,12	3.884.202,14 7.777.730,26	3.884.202,14 11.661.932,40	3.884.202,14 15.546.134,54	3.884.202,14 19.430.336,68	3.884.202,14 23.314.538,82	23.314.538,82	23.314.538,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	98.100,00 98.100,00	97.865,00 195.965,00	97.865,00 293.830,00	97.865,00 391.695,00	97.865,00 489.560,00	97.865,00 587.425,00	587.425,00	587.425,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.031.559,00 1.031.559,00	1.029.088,20 2.060.647,20	1.029.088,20 3.089.735,40	1.029.088,20 4.118.823,60	1.029.088,20 5.147.911,80	1.029.088,20 6.177.000,00	6.177.000,00	6.177.000,00
Outras Receitas Correntes	13.049,54 13.049,54	13.018,04 26.067,58	13.018,04 39.085,62	13.018,04 52.103,66	13.018,04 65.121,70	13.018,04 78.139,74	78.139,74	78.139,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	579,98 579,98	578,58 1.158,56	578,58 1.737,14	578,58 2.315,72	578,58 2.894,30	578,58 3.472,88	3.472,88	3.472,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.792,77 11.792,77	11.764,48 23.557,25	11.764,48 35.321,73	11.764,48 47.086,21	11.764,48 58.850,69	11.764,48 70.615,17	70.615,17	70.615,17
Demais Receitas Correntes	676,79 676,79	674,98 1.351,77	674,98 2.026,75	674,98 2.701,73	674,98 3.376,71	674,98 4.051,69	4.051,69	4.051,69
DEDUÇÕES (B)	-1.452.613,56 -1.452.613,56	-1.449.134,24 -2.901.747,80	-1.449.134,24 -4.350.882,04	-1.449.134,24 -5.800.016,28	-1.449.134,24 -7.249.150,52	-1.449.134,24 -8.698.284,76	-8.698.284,76	-8.698.284,76
RECEITAS CAPITAL (D)	571.308,28 571.308,28	1.347.324,92 1.918.633,20	569.939,92 2.488.573,12	569.939,92 3.058.513,04	569.939,92 3.628.452,96	569.939,92 4.198.392,88	4.198.392,88	4.198.392,88
RECEITA TOTAL (A-B+D)	9.885.629,12 9.885.629,12	10.640.090,53 20.525.719,65	9.861.949,72 30.387.669,37	9.861.949,72 40.249.619,09	9.861.949,72 50.111.568,81	9.861.949,72 59.973.518,53	59.973.518,53	59.973.518,53

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.396.362,38 5.370.572,02	5.370.572,02 5.370.572,02	5.371.327,83 5.370.572,02	5.370.572,02 5.370.572,02	5.370.572,02 5.370.572,02	5.370.572,02 5.370.572,02	64.473.410,41	64.473.410,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.900,09 373.108,85	373.108,85 373.108,85	373.108,85 373.108,85	373.108,85 373.108,85	373.108,85 373.108,85	373.108,85 373.108,85	4.479.097,44	4.479.097,44
Impostos	300.486,41 299.050,45	299.050,45 299.050,45	299.050,45 299.050,45	299.050,45 299.050,45	299.050,45 299.050,45	299.050,45 299.050,45	3.590.041,36	3.590.041,36
Taxas	69.472,02 69.140,47	69.140,47 69.140,47	69.140,47 69.140,47	69.140,47 69.140,47	69.140,47 69.140,47	69.140,47 69.140,47	830.017,19	830.017,19
Contribuição de Melhoria	4.941,66 4.917,93	4.917,93 4.917,93	4.917,93 4.917,93	4.917,93 4.917,93	4.917,93 4.917,93	4.917,93 4.917,93	59.038,89	59.038,89
Contribuições	60.170,71 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	718.885,14	718.885,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.170,71 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	59.883,13 59.883,13	718.885,14	718.885,14
Receita Patrimonial	18.805,17 18.714,58	18.714,58 18.714,58	19.470,39 18.714,58	18.714,58 18.714,58	18.714,58 18.714,58	18.714,58 18.714,58	225.421,36	225.421,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	678,47 674,99	674,99 674,99	674,99 674,99	674,99 674,99	674,99 674,99	674,99 674,99	8.103,36	8.103,36
Valores Mobiliários	18.126,70 18.039,59	18.039,59 18.039,59	18.795,40 18.039,59	18.039,59 18.039,59	18.039,59 18.039,59	18.039,59 18.039,59	217.318,00	217.318,00
Receita Agropecuária	968,96 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	11.576,26	11.576,26
Receita Agropecuária	968,96 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	964,30 964,30	11.576,26	11.576,26
Receita Industrial	484,48 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	5.788,13	5.788,13
Receita Industrial	484,48 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	482,15 482,15	5.788,13	5.788,13
Receita de Serviços	6.967,04 6.933,29	6.933,29 6.933,29	6.933,29 6.933,29	6.933,29 6.933,29	6.933,29 6.933,29	6.933,29 6.933,29	83.233,23	83.233,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.676,35 6.644,00	6.644,00 6.644,00	6.644,00 6.644,00	6.644,00 6.644,00	6.644,00 6.644,00	6.644,00 6.644,00	79.760,35	79.760,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	290,69 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	3.472,88	3.472,88
Transferências Correntes	4.927.525,41 4.903.976,70	4.903.976,70 4.903.976,70	4.903.976,70 4.903.976,70	4.903.976,70 4.903.976,70	4.903.976,70 4.903.976,70	4.903.976,70 4.903.976,70	58.871.269,11	58.871.269,11

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	2.409.915,96 2.398.399,03	2.398.399,03 2.398.399,03	2.398.399,03 2.398.399,03	2.398.399,03 2.398.399,03	2.398.399,03 2.398.399,03	2.398.399,03 2.398.399,03	28.792.305,29	28.792.305,29
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.951.427,05 1.942.101,07	1.942.101,07 1.942.101,07	1.942.101,07 1.942.101,07	1.942.101,07 1.942.101,07	1.942.101,07 1.942.101,07	1.942.101,07 1.942.101,07	23.314.538,82	23.314.538,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	49.167,50 48.932,50	48.932,50 48.932,50	48.932,50 48.932,50	48.932,50 48.932,50	48.932,50 48.932,50	48.932,50 48.932,50	587.425,00	587.425,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	517.014,90 514.544,10	514.544,10 514.544,10	514.544,10 514.544,10	514.544,10 514.544,10	514.544,10 514.544,10	514.544,10 514.544,10	6.177.000,00	6.177.000,00
Outras Receitas Correntes	6.540,52 6.509,02	6.509,02 6.509,02	6.509,02 6.509,02	6.509,02 6.509,02	6.509,02 6.509,02	6.509,02 6.509,02	78.139,74	78.139,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290,69 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	289,29 289,29	3.472,88	3.472,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.910,53 5.882,24	5.882,24 5.882,24	5.882,24 5.882,24	5.882,24 5.882,24	5.882,24 5.882,24	5.882,24 5.882,24	70.615,17	70.615,17
Demais Receitas Correntes	339,30 337,49	337,49 337,49	337,49 337,49	337,49 337,49	337,49 337,49	337,49 337,49	4.051,69	4.051,69
DEDUÇÕES (B)	-728.046,44 -724.567,12	-724.567,12 -724.567,12	-724.567,12 -724.567,12	-724.567,12 -724.567,12	-724.567,12 -724.567,12	-724.567,12 -724.567,12	-8.698.284,76	-8.698.284,76
RECEITAS CAPITAL (D)	286.338,32 284.969,96	284.969,96 284.969,96	284.969,96 284.969,96	284.969,96 284.969,96	284.969,96 284.969,96	284.969,96 284.969,96	3.421.007,88	3.421.007,88
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.954.654,26 4.930.974,86	4.930.974,86 4.930.974,86	4.931.730,67 4.930.974,86	4.930.974,86 4.930.974,86	4.930.974,86 4.930.974,86	4.930.974,86 4.930.974,86	59.196.133,53	59.196.133,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.843
De: 14 de abril de 2025.
Declara de utilidade pública o Projeto Social Tomeya Sasahara com sede em Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Projeto Social Tomeya Sasahara, conforme o Estatuto, protocolado sob n° 78.113 e averbado sob o registro nº 1.768, Livro nº A-23, arquivo nº 042, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na cidade de Umuarama – PR, em 31 de julho de 2024, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.603.635/0001-14, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025
Aplicação de sanção administrativa à FLANT CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento de contrato.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20 do Decreto Municipal nº 278/2024, e
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2025/02/1806, instituído pela Portaria nº 02 de 10 de fevereiro de 2025, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato nº 173/2024, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Paraná, e contratada FLANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, com sede à Rua Daniel Nunes Vieira, no 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19910-136, na cidade Ourinhos, Estado de São Paulo;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento do contrato, pela não entrega do objeto licitado e aparente abandono da obra;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que não entregou o objeto licitado na data específica deixando o contratante vulnerável e a ausência de dar ciência plausível ao fiscal da obra acerca de quaisquer fatos ou condições capazes de atrasar ou impedir a entrega da obra;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na entrega do objeto contratual;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;
Considerando que no referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto nº 278/2024, em especial daqueles contidos nos Capítulos II e III do referido Decreto;
Considerando o Relatório da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 02 de 10 de fevereiro de 2025, para este fim;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto Municipal nº 278/2024, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, com sede à Rua Daniel Nunes Vieira, no 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19910-136, na cidade Ourinhos, Estado de São Paulo, com fulcro nos artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que segue:
1. Multa totalizando o valor de R$ 509.214,33 (quinhentos e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos) nos moldes do artigo 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 9º do Decreto nº 278/2024, em razão da infração disposta na cláusula:
“18.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou a funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
[...]
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”.
[...]
“18.9. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.”
Portanto, aplicando 30% (trinta por cento) pelo cometimento das infrações administrativas previstas no item 18.5 ora comentado calcula-se o valor de: 30% x R$ 1.697.381,10 = R$ 509.214,33 (quinhentos e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos).
2. Considerando as sanção prevista no item 18.6.5. da Cláusula DÉCIMA OITAVA:
“18.6.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “C”, “q”, “e”, “Ff” e “g” do item 18.5., na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.”
Aplica-se está, a fim de impedir a Contratada de licitar e contratar com o Município de Umuarama pelo prazo de 03 (três) anos, em razão do cometimento das infrações supracitadas.
3. Considerando o disposto nos incisos I e II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 45 do Decreto Municipal nº 278/2024, extingue-se unilateralmente o contrato pelos motivos descritos nos autos do processo administrativo.
Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, consoante previsto no artigo 26 do Decreto Municipal nº 278/2024, a contar da notificação da presente Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 191/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de fórmulas de tratamento para pacientes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 08/04/2025 a 08/10/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/03/219, no Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2025 - SAÚDE, Autorizado em 02 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de abril de 2025, edição nº. 13.284 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 14 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.169/2025
Altera a Portaria n.º 546/2025 que Constituiu Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 546/2025 que Constituiu Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Constitui Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, composta pelos membros abaixo relacionados:
a)Presidente: Thaina Sheslayne Ishiyama, ocupante do cargo público de Secretário Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.743.244-9 e inscrita no CPF nº 089.597.969-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
b)Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c)Membro: Vanessa Bazzo Camargo, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Suplente: Jessica Domingas Miranda do Nascimento, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.829.197-4 e inscrita no CPF nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.° 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 2º Compete a Comissão Especial Específica analisar, denúncias de atos e condutas de seus agentes públicos, superiores hierárquicos, prepostos ou terceiros agindo em função administrativa, que exponham servidores a assédio moral ou qualquer outra forma de constrangimento.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 546 de 06 de fevereiro de 2025.
Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.170/2025
Altera a Portaria n.º 2.642/2024 que Constituiu Comissão de Ética.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.642/2024 que Constituiu Comissão de Ética, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Constitui Comissão de Ética:
a)Presidente: Thaina Sheslayne Ishiyama, ocupante do cargo público de Secretário Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.743.244-9 e inscrita no CPF nº 089.597.969-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
b)Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c)Membro: Ana Paula dos Santos Silva, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.795-7 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Suplente: Vanessa Bazzo Camargo, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 9.357.595-7 — SSP/PR e inscrito no CPF n.° 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 2º Compete a Comissão de Ética, as atribuições descritas no artigo 14, do Decreto nº 374 de 06 de dezembro de 2024, que instituiu o Código de Ética.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.642 de 11 de dezembro de 2024.
Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNAND

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.171/2025
Exonera ANTONIO MARCOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 6.346.723-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 615.598.739-49, nomeado em 22 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de abril de 2024, ficando revogada a portaria nº 278/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.172/2025
Demitir a pedido, SERGINO DIAS DE TELES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SERGINO DIAS DE TELES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.427.702-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 467.795.909-91, admitida em 18 de setembro de 2001, ocupante do emprego público de VIGIA, regime CLT, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.182/2025
Demitir o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 256 a 258, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15947/2024, instaurado pela Portaria n.º 2335 de 01/11/2024,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2335/2024;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15947/2024;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 28/03/2025;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 03/04/2025.
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.266.459-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 017.357.789-07, admitido em 14/03/2012, para ocupar o emprego público de Motorista II, pelo regime Estatuário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com base no disposto nos artigos 128, 133, 134 e 143, inciso I, da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama; Art. 312, §1º, do Código Penal, a contar de 11/04/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.183/2025
Demitir a pedido SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.996.762-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.487.389-63, admitida em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de abril de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.184/2025
Demitir a pedido SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.586.978-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 331.159.458-41, admitida em 18 de julho de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de abril de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 58/2023.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.185/2025
Nomeia o servidor JOÃO PEDRO SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2025.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	JOÃO PEDRO SILVA	146801323	GOAII	9		A

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/2025
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de: Atendente de Saúde.
DO EMPREGO A SER PROVIDO
Atendente de Saúde

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Médio
Vencimento	R$ 2.092,10
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	700
Nº de vagas de Ampla Concorrência	13
Nº de vagas para portadores de deficiência	01
Nº de vagas para Afrodescendentes	01
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2025
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º A Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Objetiva, do Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Administrativo Especial para o provimento de emprego público de Atendente de Saúde.
a) Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, graduação em Direito e Pós Graduado em Gestão estratégica de pessoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretária: Ana Paula Dos Santos Silva, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.795-7 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
c) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós Graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Adminitração;
d) Membro: Fernanda Cristina De Lima Brito, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Licenciada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.862-7 e inscrita no CPF nº 075.712.199-30, lotada na Secretaria Municipal de Adminitração;
e) Membro: Julia Lesse dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.338.443-6 e inscrita no CPF nº 138.157.139-51, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.209/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SILVANA CLAUS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SILVANA CLAUS DOS SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.097.076-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.128.459-68, nomeada em 14 de janeiro de 2019 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 6.337/2025, com fruição no período de 19 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.210/2025
Concede licença maternidade a servidora HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA, matricula 1080966, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.481.243-3 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 120.931.599-88, nomeada em 13 de abril de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de abril de 2025 à 02 de agosto de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.211/2025
Designa a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, matrícula 999871, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.812-5 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na 4ª Cia do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.841 de 03 de abril de 2025, com vigência de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2027, sem ônus para o Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.212/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor ELTON TIMOTEO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ELTON TIMOTEO DOS SANTOS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 7.963.271-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 005.247.639-17, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.213/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.025.814-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.214/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 à servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.325.964-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 060.067.209-30, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.215/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor LUCIANO RAFAEL SEGALLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO RAFAEL SEGALLI, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.315.201-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 038.870.869-70, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.216/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor MARCIO GONCALVES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO GONCALVES PEREIRA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.047.530-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 787.346.819-49, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.218/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor JOSE FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE FERREIRA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 4.581.917-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 598.510.239-49, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.219/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor VALDENIR DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDENIR DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 5.119.344-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 704.617.759-72, nomeado em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.220/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 ao servidor VALDECI ALEXANDRINO BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECI ALEXANDRINO BRITO, portador da Cédula da Identidade RG n.º 1.474.633-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 237.185.289-91, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.221/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor DANILO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor DANILO DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.770.495-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 053.762.049-44, nomeado em 12 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.222/2025
Nomeia ANDERSON AGUIAR ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANDERSON AGUIAR ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.098.179-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 151.035.298-82, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Política de Atendimento a População de Rua, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.223/2025
Altera a Portaria n.º 140 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor MARCOS PAULO STEDILE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 140 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor MARCOS PAULO STEDILE, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARCOS PAULO STEDILE, portador da Cédula de Identidade RG. n ° 9.357.603-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.° 068.571719-47, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários - Setor posto abastecimento, a partir de 16 de abril de 2025."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.224/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n° 10.396.443- 1- SSP/PR, inscrita no CPF n° 081.091.519-73, nomeada em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.225/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 à servidora GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, matrícula 973651, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.617.565-9- SSP-PR, inscrita no CPF sob n°009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.226/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 à servidora VERONICA FERREIRA DE SOUZA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora VERONICA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 996751, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.186.228-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 054.077.959-81, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.227/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES, matrícula 960591, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.877.672-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 034.707.059-09, nomeada em 14 de março de 2012, ocupante do Cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.228/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 ao servidor EDUARDO BENEDITO COLIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO BENEDITO COLIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.719.590-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 081.951.139-07, nomeado em 18 de setembro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.229/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 à servidora ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n°9.369.905-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 044.613.119-96, nomeada em 16 de julho de 2018, ocupante do Cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.230/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 ao servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, matrícula 998271, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 9.705.785-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 059.790.369-70, nomeado em 6 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.231/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, matrícula n° 987791, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 9.369.873-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 046.649.919-16, nomeado em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.232/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 a serv

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.233/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 à servidora ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.977.257-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 075.162.359-89, nomeada em 05 de setembro de 2023, ocupante do Cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.234/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 à servidora JANAINA CONCEICAO BARBOZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JANAINA CONCEICAO BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.368.501-6-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 051.325.229-04, nomeada em 16 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.235/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 à servidora FERNANDA OLIVER MARTIM..
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA OLIVER MARTIM, portadora da cédula de identidade RG n° 10.634.556-2- SSP/PR, inscrita no CPF n° 074.079.909-64, nomeada em 21 de maio de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.236/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.093.637-4-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 004.314.889-16, nomeado em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.237/2025
Altera a Portaria n.º 063 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora RENATA DE SOUZA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 063 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora RENATA DE SOUZA CRUZ, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear RENATA DE SOUZA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.390.675-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 044.168.899-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 16 de abril de 2025".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.238/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-10 ao servidor FRANK DE COUTO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor FRANK DE COUTO LOPES, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.615.055-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 077.817.129-94, nomeado em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-10, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.239/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 ao servidor VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.528.094-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 070.590.019-30, nomeado em 10 de fevereiro de 2025, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.240/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 à servidora FLÁVIA STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FLÁVIA STAUT, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.481.861-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 053.548.999-40, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.241/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.727.463-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 074.266.469-47, nomeado em 07 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.242/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 à servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 12.636.357-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.666.909-27, nomeada em 07 de novembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.243/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 à servidora FRANCIELLE STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE STAUT, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.481.865-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 053.548.969-24, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.244/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 à servidora GISLAINE BINDER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GISLAINE BINDER, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.394.390-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 043.296.459-20, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.245/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 à servidora NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.266.887-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 070.896.019-78, nomeada em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.246/2025
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 à servidora VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 3.870.137-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 600.628.789-72, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.247/2025
Nomeia MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 68888174-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 258.511.728-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, a partir de 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.250/2025
Exonera ANDERSON AGUIAR ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, ANDERSON AGUIAR ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 10.098.179-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 151.035.298-82, nomeado em 13 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 15 de abril de 2025, ficando revogada a portaria nº 203/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração